



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.190

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR

HERMÍNIO CALVINO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gómes Melo

CASA CIVIL

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Gláucio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gómes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA

João de Jesus Paes Lourcino

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nelson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5387 E 5388

DECRETOS

DESPACHO

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Pará - HEMOPA

EXTRATO DE CONTRATOS

Do Departamento de Estradas de Rodagem - DERPA

EDITAIS E ACÓRDÃO

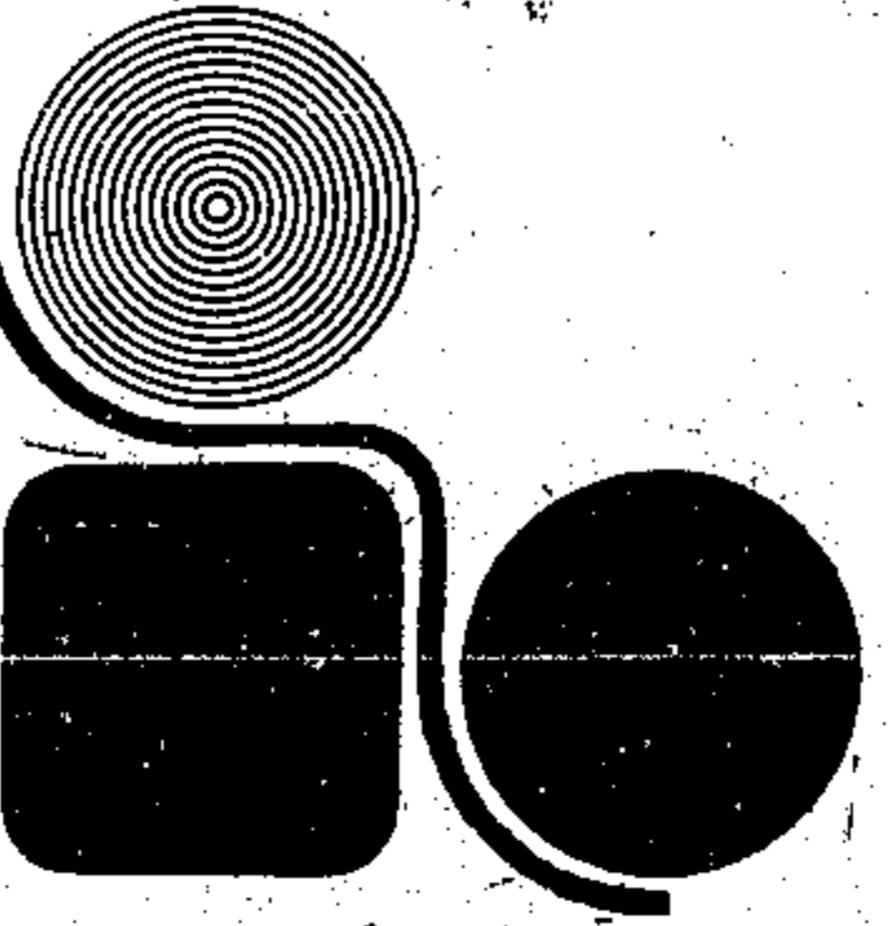
Do Tribunal de Contas do Estado - TCE

EDITAIS

Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

2 - Segunda-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

354

Março - 1988

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 5387 DE 18 DE MARÇO DE 1988

DISPÕE SOBRE A CONFECÇÃO E USO DOS SÍMBOLOS DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Bandeira Estadual é o antigo distintivo do Clube Republicano do Pará, posteriormente oficializado como Bandeira do Município de Belém, e que triunfou com o Regimento da Polícia Militar do Pará, no episódio conhecido como Guerra de Canudos;

CONSIDERANDO que tal distintivo foi extinto como símbolo metropolitano pela Constituição Federal de 10 de novembro de 1937, sendo oficializado como Bandeira do Estado, através da Constituição de 15 de maio de 1967 e mantida pela de 29 de outubro de 1969;

CONSIDERANDO, porém, que os símbolos estaduais ainda não foram devidamente regulamentados e;

CONSIDERANDO, finalmente, que é da competência do Governo do Estado regulamentar o uso dos símbolos estaduais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Bandeira do Estado é representada por um retângulo de cor vermelha, cortado diagonalmente, em ordem decrescente, da esquerda para a direita, por uma faixa branca, tendo ao centro uma estrela azul.

Art. 2º - O referido símbolo será confeccionado sob a seguinte regra modular:

I - A largura desejada será dividida em 14 (quatorze) partes iguais representando cada parte um módulo.

II - O comprimento será composto de 20 (vinte) módulos (20 M).

III - A largura da faixa diagonal corresponde a 1/3 (um terço) da largura do retângulo.

IV - A estrela ficará ao centro da faixa diagonal.

V - A distância entre os vértices da estrela e as linhas da faixa diagonal, é de 1/8 (um oitavo) da largura da mencionada faixa.

Art. 3º - A bandeira terá os tipos constantes do Anexo I.

Parágrafo Único - Além dos tipos constantes do Anexo I, poderão ser confeccionados outros de quaisquer dimensões, desde que mantidas as proporções determinadas no artigo anterior.

Art. 4º - A Bandeira, o Brasão d'Armas e o Hino do Estado do Pará, como símbolos integrantes da nacionalidade, serão apresentados, observado o que lhes for próprio, de acordo com as determinações estabelecidas para os símbolos nacionais.

Art. 5º - Hasteia-se diariamente a Bandeira do Estado, conjuntamente com o Pavilhão Nacional, nas repartições e escolas públicas estaduais e nos quartéis da Polícia Militar do Pará.

Art. 6º - O Brasão d'Armas do Estado, criado pela Lei nº 912, de 09 de novembro de 1903, constitui o Anexo II deste Decreto.

Art. 7º - O Hino do Estado do Pará é composto de música de autoria do maestro Nicolino Milano e letra do Desembargador Arthur Porto, conforme partituras e versos constantes do Anexo III deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 1988.

HÉLIO MOTTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO I

TRAÇOS HISTÓRICOS SOBRE A BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ

- 11.04.1886 - Um grupo de patriotas, sob a iniciativa do fotógrafo Guedes da Costa, funda em Belém do Pará o Club Republicano.
- 19.05.1897 - O Club Republicano, em sessão pública, aprova o projeto de criação de seu estandarte, de autoria do Dr. Justo Leite Chermont, que venceu o projeto apresentado pelo Dr. Manoel Barata, da lavra do Farmacêutico Ignácio Gonçalves Nogueira.
- 10.04.1890 - O Conselho de Intendência Municipal de Belém oficializa, como Bandeira do Município, o antigo estandarte do Club Republicano, sendo o autor do projeto o Capitão-Tenente Arthur Indio do Brazil, então Presidente do Conselho.
- 08.10.1896 - A Bandeira do Município de Belém segue para São Paulo cobrindo o ataúde do maestro Carlos Gomes.
- 22.10.1896 - Em Santos, na ocasião em que os despojos de Carlos Gomes eram expostos à visitação pública, na Igreja-Matriz do Carmo, o notável intelectual Damasceno Vieira, ante a indiferença com que a imprensa do sul estava tratando o Estado do Pará, o Governador Lauro Sodré, o Intendente Antônio Lemos e a própria sociedade paraense, que acolhera carinhosamente o ilustre campineiro, assomou ao púlpito e, numa comovente oração, propôs fosse o alvô-rubro pavilhão beijado pelos milhares de pessoas que ali se aglomeravam para ver Carlos Gomes.
- 27.10.1896 - O Deputado Federal Enéas Martins entrega à Câmara Municipal de Campinas a referida Bandeira, que trazia a legenda: ESTADO DO PARÁ. Dois outros exemplares foram hasteados, respectivamente, na torre da Igreja-Matriz da Conceição e no Palacete do Barão Ataliba Nogueira, durante os funerais de Carlos Gomes naquela cidade. Mais tarde, a "bandeira Paraense" (assim fora publicamente identificada no trajeto Belém-Rio-S. Paulo) passou à guarda do Museu Carlos Gomes, em Campinas.
- 05.08.1897 - A "Bandeira Paraense" segue para Canudos como estandarte do Regimento Militar do Pará.
- 25.09.1897 - A referida bandeira é triunfantemente hasteada no arraial de Canudos pelo nosso Regimento Militar.
- 03.06.1898 - O Deputado abasteense Higino Amanajás, fundador da Imprensa Oficial do Estado, apresenta o projeto de Lei nº 728, propondo que o mencionado estandarte fosse oficializado como bandeira do Estado do Pará. O projeto é aprovado na Câmara dos Deputados, mas fica encalhado no Senado Estadual. Umas três notícias do jornal "Folha do Norte", de propriedade e direção do Deputado Enéas Martins, foi o bastante para que o Senado se recusasse aprovar o retroencionado projeto, alegando que o ex-distintivo do Club Republicano já fora oficializado como Bandeira do Município de Belém. A Redenção da "Folha" esquecerá que, há menos de 2 anos, o seu diretor, Enéas Martins, havia entregue à Câmara Municipal de Campinas a referida Bandeira como símbolo do estado do Pará.
- 10.11.1937 - A Constituição Federal, cognominada "Polaca", extingue todos os símbolos estaduais e municipais.
- 08.07.1947 - A Constituição Estadual omite a restauração do brasão de armas do Estado, criado pela Lei nº 912 de 09 de novembro de 1903.

15.08.1947 - O Dr. Antônio Teixeira Góes, Vice-Governador e Presidente do Poder Legislativo, introduz no Plenário da Assembleia a "Bandeira Paraense" que fora ofertada pela distinta dama paraense Paquita Abreu, residente no Rio de Janeiro. A bandeira foi conduzida, da Secretaria para o Plenário, pelos Deputados Silvio Braga e Ney Peixoto, sendo saudada pelo Deputado Silvio Meira, líder da Maioria (PSD). O glorioso pavilhão passou, então, a ser usado oficiosamente em todo o Estado, máxime como símbolo identificador da presença do chefe do Executivo no Palácio do Governo.

15.05.1967 - A Constituição Estadual restaura o brasão de armas e adota a ex-dandeira do Município de Belém e o "Hino ao Pará".

29.10.1969 - A Constituição estadual mantém os símbolos estaduais.

20.03.1972 - O historiador Dantas de Feitosa inicia na cidade de Lorena Estado de S. Paulo, céspede natal do maestro Nicolino Milano, pesquisa sobre o "Hino ao Pará".

01.09.1972 - Orientado pelo Dr. Martins e Silva, Presidente da CASA DO PARÁ, o historiador Dantas de Feitosa inicia no Rio de Janeiro pesquisa sobre o brasão de armas e a bandeira do Estado do Pará.

10.05.1974 - O historiador J. A. Dantas de Feitosa entrega ao Governador do Estado (SEEDUC), os originais (ilustrados) de um cioso hinário paraense, comemorativo do Sesquicentenário da Adesão do Pará à Independência do Brasil. Ficou Inédito.... (Por falta de verba...)

(15.08.1973 - A Dra. Ney Conceição Dantas de Feitosa lavra, no Teatro da Paz, um Registro Histórico (com ilustrações alegóricas) do encerramento das cerimônias do Sésquicentenário da Adesão do Pará. O documento, assinado pelas autoridades do Estado, por ministros de Estado e pelo Príncipe Dom Pedro de Orleans e Bragança, assinala, de forma salomônica, que a Adesão ocorreu a 11 e foi solenizado no dia 15 de agosto. Texto completo publicado nos diários. "O Liberal" e "A Província do Pará").

26.07.1976 - O Dr. Carlos Vinagre, diretor-fundador dos Colégios "Elias Viana" e "Alcindo Cacela", baseado no "Hinário Paraense" de J. A. Dantas de Feitosa, publica plaquette comemorativa do centenário do nascimento do maestro Nicolino Milano, verdadeiro autor da música do "Hino ao Pará", cuja letra é da lavra do desembargador Arthur Porto.

15.08.1987 - Em S. Paulo, ficam praticamente concluídas as pesquisas sobre os símbolos do Estado do Pará. A conclusão das pesquisas, cujo início data de 1972, foi autorizada em 18 de maio de 1985 pelo Governador Jader Fontenelle Barbalho à Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC). O Deputado Federal Carlos Vinagre prestou e continua prestando relevante apoio logístico às pesquisas, o mesmo acontecendo por parte da Polícia Militar do Pará.

14.11.1987 - O Coronel Astrogildo Nunes Piedade, Administrador do Museu Histórico Coronel Fontoura, e o Tenente-Coronel Oswaldo F. da Silva Filho, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar, auxiliados pelo Coronel Eladyr Lima, ex-Comandante da PMPA, e pelo historiador Dantas de Feitosa, promovem festa cívico-cultural alusiva ao 55º da criação daquele Batalhão, originariamente Companhia de Estabelecimento, e ao Centenário da Bandeira Paraense, ocorrido a 19 de agosto último. O Governador Nélito Guciros visitou, no dia 20 de novembro, a valiosíssima Exposição Documental.

- Considerando que a Polícia Militar, como guardião do Estado, não deve continuar usando erroneamente os símbolos estaduais, o historiador Dantas de Feitosa, que já havia corrigido heraldicamente o escudo d'armas da referida Milícia, entregou ao Comandante da PMPA, uma minuta de Portaria fazendo as devidas correções históricas e heráldicas dos símbolos, visto não terem ainda sido regulamentados por decreto governamental.

(11.03.1987 - A Secretaria de Estado de Educação edita e lança, em seu auditório, o livro (documentário) "A EDUCAÇÃO NO PARÁ" do referido historiador. Na primeira capa, aparece o brasão d'armas do Estado, reprodução da plaquette original.

FONTE: - "FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ", o livro com mais de 300 páginas, já está todo composto e fotolitulado, pronto para impressão.

ANEXO II

BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ

Construção Modelar, para uso da Polícia Militar do Pará

MEDIDA PADRÃO: Módulo

Largura: 14 módulos (14M)

Comprimento: 20 módulos (20M)

Largura da Faixa Diagonal: 1/3 (um terço) da largura do Retângulo Distância entre os vértices da estrela e as Linhas da faixa diagonal: 1/8 (um oitavo) de módulo (1/8M).

Tipo 01 7 x 10

Tipo 02 14 x 20

Tipo 03 21 x 30

Tipo 04 28 x 40

Tipo 05 35 x 50

Tipo 06 42 x 60

Tipo 07 49 x 70

Tipo 08 56 x 80

Tipo 09 63 x 90

Tipo 10 70 x 100

Tipo 11 77 x 110

Tipo 12 84 x 120

Tipo 13 91 x 130

Tipo 14 98 x 140

Tipo 15 105 x 150

Tipo 16 112 x 160

Tipo 17 119 x 170

Tipo 18 126 x 180

Tipo 19 133 x 190

Tipo 20 140 x 200

DDB: Para facilitar a feitura da Bandeira, cada módulo do quadro supra corresponde a 1cm (um centímetro)

ANEXO III

ERNESTO CRUZ,

"HISTÓRIA DO PODER LEGISLATIVO DO PARÁ. 1835 a 1930, 1º VOL, IMP. UNIV. BELÉM-PA, S/D".

BANDEIRA DO PARÁ

O Clube Republicano paraense usava como distintivo uma bandeira composta, "de um losango, em linhas oblíquas de cor encarnada nas extremidades, e branca no centro, onde fulgurava uma estrela azul".

Proclamada a República, o Presidente do Conselho Municipal da capital na época o sr. Arthur Indio do Brasil, mandou adotá-la como BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BELÉM. Foi isto, segundo registraram jornais da Cidade, no dia 10 de abril de 1890:

O deputado Higino Amanajás apresentou na Câmara dos Deputados em sessão de 3 de junho de 1898, um Projeto, considerando essa mesma bandeira, como a do Estado do Pará, usando das seguintes palavras à guisa de justificativa:

"Sr. Presidente, pedi a palavra para apresentar à consideração da Casa um projeto de lei: V. Excia, sabe que somente talvez por consenso unânime da população do Estado do Pará, a bandeira que servia de distintivo do Clube Republicano Paraense, antes da proclamação da República, tem sido adotada como bandeira do Estado. Nesse caráter, sr. Presidente, ela seguiu para S. Paulo, quando o Pará, dando provas evidentes de civismo e patriotismo, manifestou o quanto lhe era agradável mostrar ao Brasil inteiro a consideração que tinha por esse grande gênio da música que se chamou Carlos Gomes. Foi ainda nesse caráter que as senhoras paraenses, por intermédio do Governador do Estado, ofereceram-no ao Regimento Estadual, quando ainda, por igual ato de civismo e patriotismo, o Estado do Pará espontaneamente correu em defesa da liberdade e da lei, portugadas então nos antros de Canudos. Mas, sr. Presidente, a bandeira de um Estado e como que a ampliação da bandeira nacional; é o símbolo da sua autonomia, e não é por simples consenso, por um simples convênio que devia ser reconhecida como tal. Por isso lembrei-me de submeter à consideração da Câmara um Projeto de lei, mandando recorrer a bandeira que servia de distintivo ao antigo Clube Republicano Paraense, como bandeira do Estado: (Le)"

4 - Segunda-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

- Considerando que a bandeira que servia de distintivo ao Clube Republicano Paraense, está considerada como bandeira do Estado do Pará, pelo concenso unânime da população do Estado;

Considerando que nesse caráter seguiu ela à frente do Regimento Estadual para a expedição de Canudos, nos setores da Bahia;

Mas, considerando que nenhum ato do poder competente exige que autorize a sua adoção, com o símbolo da autonomia do Estado.

O Congresso Legislativo do Estado do Pará decreta:

Projeto nº 728

Art. 1º - Fica Considerada como Bandeira do Estado do Pará à que servia de distintivo ao Clube Republicano Paraense, antes da proclamação da República, e que, em sessão de 10 de abril de 1890, foi adotada como bandeira do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em vigor". Foi o Projeto enviado à Comissão de Constituição para exame e pa recer. Este foi devolvido no dia 11, subscrito pelos Deputados Arthur Lemos e Firmino Dias Cardoso. Dizia:

PARECER

"A Comissão de Legislação foi presente o projeto do sr. Deputado Higino Amanajás, que mandou considerar como bandeira do Estado do Pará, representando a sua autonomia na Federação, a que servia de distintivo ao Clube Republicano Paraense, e que foi adotada, em sessão de 10 de abril de 1890, pelo Conselho Municipal, como bandeira do Município.

Adeirando inteiramente aos considerandos do projeto, a Comissão opina pela sua aprovação, por vêr nela apenas a homologação por parte do Poder Legislativo, de um fato sucedido aliás em hora solene da vida do Estado.

Certamente não significa esta bandeira uma nacionalidade; mas nada impede que ela seja o símbolo da autonomia do Estado, o distintivo dessa coletividade administrativa e política, à semelhança do que se dá até com as simples associações particulares. Contra o projeto, poderia apenas militar a prioridade da adoção dessa bandeira por parte do município de Belém; mas a Comissão não vê razão seria que prive essa bandeira de servir ao mesmo tempo a este município e ao Estado, que fazendo-a sua, só pode dignificá-la mais.

Sala das Comissões, 11 de junho DE 1898; ARTHUR LEMOS E FIRMINO CARDOSO". ("Diário Oficial do Estado do Pará", nº. 2.111, de 16.09.1898).

Projeto sofreu combate por parte do matutino "FOLHA DO NORTE". Deputado Higino Amanajás defendeu-o ardorosamente em terceira discussão. O seu discurso foi transcrita integralmente no "ANUÁRIO DE BELÉM", organizado por iniciativa do saudoso, dr. Inácio Batista de Moura".

E este: - "Sr. Presidente, o projeto que é hoje submetido à consideração da Casa em 3ª discussão, passou em 1ª e 2ª, sob silenciosa aprovação da Câmara dos srs. deputados, e, estou persuadido, foi isto devido, em parte, às considerações apresentei, justificando o mesmo projeto. Estou, pois, certo de que os srs. deputados aprovaram a ideia nela contida, mas, ainda assim, julgo do meu dever dar as razões que me moveram a apresentá-lo. Os que não leram as considerações emitidas por mim, ao apresentar o projeto, só tendo delas cabal conhecimento, poderão fazer juízo mais elevado, evitando que o venham acoimar de ridículo e inútil:

Sr. Presidente, quando apresentei este projeto, tive só mente em vista procurar legalizar, pelo poder competente, fatos que o governo do Estado do Pará já tinha sanado (apoiados); quando apresentei este projeto, tive somente em vista fazer convergir a atenção do Congresso para o símbolo da autonomia da pátria paraense, já consagrado pelo concenso unânime da população do Estado e até pelo seu governo (apoiados). Não esperava fosse ele impugnado, e agora limito-me a justificá-lo, em atenção àqueles que estão fora deste recinto. Este projeto vai legalizar o ato do ex-governador do Estado, o sr. dr. Laurindo Sodré, que permitiu fosse a bandeira do Clube Republicano Paraense, num navio da marinha de guerra brasileira, cobrindo o corpo inoívável maestro Carlos Gomes (apoiados); vem legalizar o ato do benemérito dr. Paes de Carvalho, que em momento afilítivo para a comunhão brasileira, interpretando

perfeitamente bem os sentimentos do povo paraense, no seu cívismo, por intermédio de sua exma. expôs, que representava uma Comissão de senhoras paraenses, na presença de enorme massa de povo, onde estavam todas as autoridades civis e militares e eclesiásticas, confiou ao Regimento Militar do Estado, a bandeira do Clube Republicano Paraense, como bandeira do Estado; entregando-a ao valor dos nossos soldados que, em defesa das nossas instituições, seguiram para os campos de Canudos (muito bem).

O Dr. Valente do Couto - V. Excia. está citando fatos públicos.

O Dr. Amanajás - Vem ainda, sr. Presidente, este projeto legalizar o ato da própria câmara, do próprio Congresso, que, reconhecendo - assim me parece - como bandeira do Estado do Pará; e pelo povo paulista, no mesmo caráter, foi ela recebida e colocada ao lado da bandeira de São Paulo, junto ao cadáver de Carlos Gomes, depois que o sr. dr. Enéas Martins, deputado federal pelo Pará, e naquele Estado em Comissão para esse fim, a entregou à municipalidade de Campinas como bandeira do seu Estado natal. Tendo aqui à mão o "DIÁRIO DE CAMPINAS", de 25 de outubro de 1896, que noticiando essa entrega, o faz nos seguintes termos (lê):

"Na porta da saída do vestíbulo da Estação, o dr. Enéas Martins, deputado e Jornalista, representante do Pará, em palavras ungidas do maior sentimento, fez a entrega da bandeira paraense à Câmara Municipal de Campinas. Suas palavras foram ouvidas, debaixo do maior silêncio, e calaram fundo no recesso de nossas almas, quando ele disse que guardassemos o pavilhão paraense, como um vínculo de amizade entre os dois Estados".

Acabo de provar, sr. Presidente, que este projeto não pode ser acoimado de ridículo, porque, se ele o fosse, se loiam também os dois governadores e o deputado federal que acabo de citar.

Ele vem, sim, legalizar, pelo poder competente, atos dos representantes do Pará, que ainda não estavam autorizados por uma lei, e que obedeciam sem dúvida ao sentimento de respeito para com o símbolo da autonomia deste Estado, aceito e proclamado pelo povo, em época que ele podia por si mesmo fazê-lo (muito bem, apoiado).

O Sr. Firmino Cardoso - Muito bem! Viva a bandeira paraense". Aprovado, plenamente, na Câmara dos Deputados, mas três discussões regulamentares, afirmava o comentarista do "ANUÁRIO DE BELEM" que o projeto nº 728 - "FOI ADIAFA DO NO SENADO" - sob o pretexto - "de que o município já tinha adotado como sua, essa bandeira e portanto como direito a prioridade, afirmando-se também que o Estado não podia ter bandeira própria, o que ia de encontro à verdade dos fatos, pois São Paulo e outros Estados da federação tem e conservam cada qual a sua".

As o projeto do deputado Higino Amanajás foi sancionado pelo povo que lhe deu apoio e que até hoje conserva e venera a tradicional bandeira do Clube Republicano Paraense, como a verdadeira do Estado do Pará. E ao que nos consta, jamais o município de Belém reivindicou o prioridade de tê-la registrado como sua, nos ANAIS DO CONSELHO MUNICIPAL.

1099

Terceira sessão ordinária da terceira legislatura

1ª Sessão preparatória da sessão extraordinária em 23 de janeiro Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

2ª Sessão preparatória em 27 de janeiro Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

1ª Sessão preparatória para a reunião ordinária em 30 de janeiro Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

2ª Sessão preparatória em 31 de janeiro Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

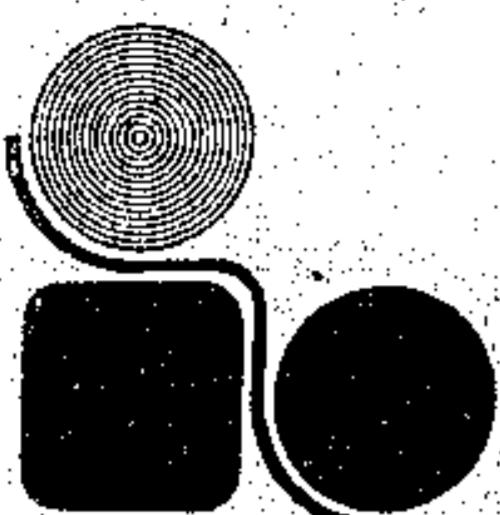
Sessão preparatória em 1º de abril. Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

Sessão extraordínaria em 3 de abril. Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

1ª Sessão preparatória para a 3ª reunião ordinária da 3ª legislatura, em 5 de abril. Presidência do dr. JOÃO ANTONIO LUIZ COELHO

(G. R. nº 21711)



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.566,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 3.042,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 960,00
Preço por página:Cz\$ 195.500,00

PREÇO DO EXEMPLAR.....Cz\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Chequê Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº261/88-Designar, ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA, para responder pelo expediente do Departamento de Administração no período de 14 à 25.03.88, no impedimento da titular.

Port. nº277/88-1. Dispensar da função de Chefe do Serviço de Finanças, Departamento de Administração-DGA símbolo FG-4, JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES.

2. Redistribuir do DGA-Departamento de Administração para a 1ª. Região Fiscal, JOAQUIM MARIA DA SILVA NOVAES.

Port. nº280/88-Conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

MARCA	TIPO	PLACA
Chevrolet	Camionete C-20	BC-7521
Fiat	Spazio	AK-6995
Chevrolet	Chevette	AK-6317
Fiat	1º Premio S	BK-4769

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Carlos Otávio Gama Silveira.

Objeto: locação do imóvel sito à Vila do Gnipapo, nº310 em Santa Cruz do Arari. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº800282 de 07.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Carlos Otávio Gama da Silveira

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e João da Silveira Braga.

Objeto: locação do imóvel sito à Trav. Olavo Nunes, nº 10, Centro-Maracanã-Pará. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$67.556,28 (Sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis cruzados e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800291 de 08.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
João da Silveira Braga

Extrato do contrato de locação de serviços de segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Agência de Segurança Tapajós.

Objeto: execução de serviços de vigilância e segurança aos vários órgãos desta Secretaria; Vigência: 01.01.88 a 31.12.88, Valor: Cz\$5.620.124,28 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil, cento e vinte e quatro cruzados e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800293 de 08.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
Agência de Segurança Tapajós Ltda.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e José Gutran B. Maués.

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Dr. Assis, nº 511, Belém-PA. Vigência: 01.01.88 à 31.12.88 Valor: Cz\$805.509,24 (Oitocentos e cinco mil, quinhentos e nove cruzados e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800279 de 07.03.88
Secretaria de Estado da Fazenda
José Gutran B. Maués.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº272/88-Dispensar da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruará-10ª. Região Fiscal, símbolo FG-4, RAIMUNDO DE JESUS BARROS DOS PASSOS.

Port. nº273/88-1. Colocar à disposição da 10ª. Região Fiscal, JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 8ª. Região Fiscal.

2. Designar JAIME PINHEIRO DE CARVALHO, Agente Auxiliar de Fiscalização, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Uruará-10ª. Região Fiscal, símbolo FG-4.

Port. nº278/88-Designar ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe do Serviço de Finanças Departamento de Administração - DGA, símbolo FG-4.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Port. nº063/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do decreto nº8.909, de 21.11.74 ao servidor JAIR COSTA MORAES, funcionário da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª. Região Fiscal, no valor de Cz\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

tária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-material de Consumo Cz\$650.000,00 (Seiscientos e cinquenta mil cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº066/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art.42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora ESTELITA DA LUZ CORDEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração-2ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.702.970,00 (Hum milhão, setecentos e dois mil, novecentos e setenta cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$1.063.210,00(Hum milhão, sessenta e três mil, duzentos e dez cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$639.760,00 (Seiscientos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº068/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.503.696,00 (Hum milhão, quinhentos e três mil, seiscentos e noventa e nove mil e seis cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$813.696,00 (Oitocentos e treze mil, seiscentos e noventa e seis cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$690.000,00 (Seiscientos e noventa mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº069/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora ELZA FREITAS MOREIRA, Chefe do Serviço Regional de Administração da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-7ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$680.000,00(Seiscientos e Oitenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$390.000,00(Trezentos e noventa cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº070/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administração-11ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$700.000,00 (Setecentos mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$1.070.000,00 (Hum milhão e setenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº071/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço Regional de Administração-5ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.787.500,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$1.337.500,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº073/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal, no valor total de Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Port. nº074/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço Regional de Administração-5ª. Região Fiscal, no valor total de Cz\$1.787.500,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo Cz\$1.337.500,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzados) 3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº075/88-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74 a servidora ELISABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal, no valor total de Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

mal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Port. nº 072/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 070 de 16 de março de 1988, nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Chefe do Serviço Regional de Administração-11ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo, para as despesas nos meses de março e abril/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA

Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 12174-Reg. nº 27658-Dia 21/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

SUSPENSÃO:

- Aplicar ao servidor LAUDONEY FERREIRA DO ROSÁRIO, Agente de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de seis (06) dias, sem prejuízo de serviço, art. 181, item III, art. 184 da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor LAUDONEY FERREIRA DO ROSÁRIO, Agente de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de cinco (05) dias, sem prejuízo de serviço, art. 181, item III, art. 184 da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor MARCELO MELO BARROS, Agente de Portaria, lotado no C.S. de Ananindeua, a penalidade de dez (10) dias, art. 184, parágrafo 2º, da Lei 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor AMAURI DA COSTA DUARTE, Ag. de Saúde, lotado no H.J.M, a penalidade de cinco (05) dias de Suspensão, com prejuízo ao serviço, art. 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora ANA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Saúde, lotada no C.S. da Providência, a penalidade de cinco (05) dias, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 1º, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor WALMIK GUILHERME DE MELO VILHENA, Agente de Portaria, lotado no C.S. da Providência, a penalidade de quinze (15) dias, art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor EDIMAR CARVALHO ABADE, Agente de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de quinze (15) dias, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 1º da Lei 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor EDIMAR CARVALHO ABADE, Ag. de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de três (03) dias, sem prejuízo de serviço, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora CARMEM CARDOSO MAGALHÃES, Ag. de Portaria, lotado no H.J.M, a penalidade de três (03) dias, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora ROSA DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Portaria, lotada no H.J.M, a penalidade de três (03) dias, sem prejuízo de serviços, art. 181, item III, art. 184, parágrafo 2º da Lei 749/24.12.53.
- Aplicar aos servidores abaixo relacionados, lotados no C. de Saúde Batista Campos, a penalidade de quinze (15) dias convertida em multa de acordo com art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.:

JOSÉ MAGALHÃES MOTA - Agente de Portaria
GILBERTO SOUZA FERNANDES - Agente de Portaria
RAIMUNDO NTONATO RODRIGUES - Agente de Portaria
ELÉDIO MARTINS RODRIGUES - Agente de Portaria

- Aplicar a servidora ELZIR DOS SANTOS PIRES, Agente de Saúde, lotada no Abrigo João Paulo II, a penalidade de três (03) dias, art. 184, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, lotada no C.S. do Jurunas, a penalidade de três (03) dias, art. 184, parágrafo 1º convertido em multa da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Ag. Administrativo, lotada no C.S. do Jurunas, a penalidade de cinco (05) dias, convertida em multa, art. 184, parágrafo 2º da Lei nº 749/24.12.53.

REPREENSÃO:

- Aplicar a servidora ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES, Aux. de Saúde, lotada no H.J.M, a penalidade de Repreensão de acordo com art. 181, item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora RÚBIA CUNHA GODINHO, Ag. de Portaria, lotada no C.S. da Cremação, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 181, item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor WALMIK GUILHERME DE MELO VILHENA, Ag. de Portaria, lotado no C.S. da Providência, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53., art. 181.
- Aplicar a servidora CELIA CLEIDE SANTOS LIMOS, Ag. de Saúde, lotada no H.J.M, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 181, item I, combinado com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor CIRO DE SOUZA, Agente de Portaria, lotado no Abrigo João Paulo II, à penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, parágrafo 1º, da Lei nº 749 de 24.12.53.

- Aplicar a servidora ANA CÉLTA DIAS DE MOURA, Ag. de Portaria, lotada no Abrigo João Paulo II, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, parágrafo 1º da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor ANTONIO LAERCIO DA SILVA, Ag. de Saúde lotado no CIASPA, a penalidade de repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor ALMIR JOSÉ MAGALHÃES DE ALMEIDA, Agente de Portaria, lotado no C.S. do Bengui, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor FERNANDO JOSE SOARES LEITE, Médico, lotado na U.M. Mosquero, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor NATANIEL SOUZA DOS SANTOS, Téc. Laboratório, lotado no C.S. da Providência, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora REGINA COELI RODRIGUES NUNES, Agente de Saúde, lotada no C.S. do Jurunas, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183 de Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar a servidora WALDINE VIANA DA SILVA, Enfermeira, lotada H.J.M, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183, da Lei nº 749/24.12.53.
- Aplicar ao servidor WALDIR LIMA DA COSTA, Ag. de Portaria, lotado no C.S. do Bengui, a penalidade de Repreensão de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de Março de 1988.

[Assinatura]
IEDA JUCARA SOARES
Diretora da Div. de Administração de Pessoal.
(Ext. nº 12171-Reg. nº 27652-Dia 21/03/88)

EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, representada por NILO ALVES DE ALMEIDA.
Instituto Ofir Loiola - I.O.L., representado por JEAN CHICRE MIGUEL BITAR.

OBJETIVO: Aquisição de "Pastilhas" para bomba de cobalto para o IOL, neste Município.

OBRIGAÇÕES: A SESPA, repassar ao I.O.L, a importância de Cz\$2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados).

Ao I.O.L., aplicar os recursos recebidos exclusivamente na forma prevista no convênio.

FORO DE ELEIÇÃO: Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 14.03.88

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, representada por NILO ALVES DE ALMEIDA.
Hospital dos Servidores do Estado - H.S.E., representado por FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO.

OBJETIVO: Aquisição de material para recuperação do aparelho RX Super 70/Diagnóst 70 do H.S.E.

OBRIGAÇÕES: A SESPA, repassar ao H.S.E, a importância de Cz\$7.000.000,00 (Sete milhões de cruzados).

Ao H.S.E., aplicar o recurso recebido exclusivamente na forma prevista no convênio.

FORO DE ELEIÇÃO: Belém, Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 14.03.88

(Ext. nº 12172-Reg. nº 27653-Dia 21/03/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 045 DE 15 DE MARÇO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, matrícula nº 0025623-16 e portadora do CIC nº 037911812-00, servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICON, conforme Portaria nº 0385/86, ocupante do cargo Técnico-A, a quantia de Cz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados) a título de adiantamento para ser publicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	07	021	2.174	3132	Cz\$ 50.000,00
24102	11	07	021	2.174	3120	Cz\$ 30.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 15.03.88 a 14.05.88 e findo o mesmo será observado 60 (sestenta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

[Assinatura]
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 15 de março de 1988.

NELSON DE FILgueiredo Ribeiro
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.
(Ext. nº 12173-Reg. nº 27657-Dia 21/03/88)

ANÚNCIOS

WAGNERIE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS
C.G.C. Nº 04.371.543/0001-07

Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social, à Av. Conselheiro Furtado, 557, nesta cidade do Belém Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.87. Belém(PA), 21.03.88. José Severino Filho Diretor-Presidente

(T. nº 10710-Reg. nº 27655-Dias 21-22-23/03/88)

campas, camarações do pará s/a cgc/mf.05.032.867/0001-42 assembléia geral ordinária e extraordinária. Edital de convocação. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em a.g.e a.g.o. em sua sede social em abade município de curupá pa às 10:00h do dia 02.04.88 para deliberarem sobre o seguintes:a)apreciação do balanço patrimonial,relatório da diretoria,demonstrações financeiras de 1987.b)aprovavação da correção monetária do capital realizado.c)incorporação da reserva de capital disposta no artigo.167 da lei nº 6404.4.emendas no estatuto social.d)eleição dos novos membros da administração.e)que ocorrer. abade curupá pa.17.03.88 a diretoria.

(T. nº 10709-Reg. nº 27656-Dia 21/03/88)

AGROPECUÁRIA NOIL S/A

C.G.C/MF Nº 14.170.203/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

COMUNICADO - CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA NOIL S/A, comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Aguas do Papagaio, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.87, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras, e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nos termos dos artigos 132 e 160, parágrafo segundo, da mesma Lei, às 10 horas do dia 25 de abril de 1988, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento sobre: a) Tomada de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Aumento do Capital Social e alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 09 de março de 1988. Plínio Antônio Lison Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10704-Reg. nº 27643-Dias 18-21-22/03/88)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C/MF Nº 05.426.226/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

COMUNICADO - CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cia. Agro-Pastoril do Araguaia comunica, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo em 31.12.87, juntamente com a cópia das competentes demonstrações financeiras e convida os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 10 horas do dia 26 de abril de 1988, no mesmo local, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) Deliberação sobre a destinação do resultado líquido do exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração; d) Aumento do Capital Social e alteração parcial do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade. Santana do Araguaia, 09 de março de 1988. Plínio Antônio Lison Salles Souto, Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 10705-Reg. nº 27644-Dias 18-21-22/03/88)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA" - C.G.C.: Nº 04.096.319/0001-31 - AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório situado na Av. Almirante Barroso nº 161 a 165, nessa cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1987. Belém-Pará, 16 de março de 1988. - A DIRETORIA.

(T. nº 10698-Reg. nº 27635-Dias 18-21-22/03/88)

LIDER AMAZONIA TÁXI AÉREO S.A.

C.G.C.-MF 33.754.013/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no Aeroporto Internacional de Belém-PA, os documentos referidos no art. 133,

Segunda-feira, 21

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

S.A. RIO XINGU INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA

CGC/MF-04.200.572/0001-75

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1988.

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 1988, às dez horas, no escritório à Rua XV de Novembro, nº 226 - sala 601, em Belém, no Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da S.A. Rio Xingu Industrial e Agropecuária, com o comparecimento dos seus membros a baixo assinados. Assumiu a Presidência da reunião o Dr. João Vicente Granado Barbosa, que convidiou a mim, Renato Jorge Sarti para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a mudança de endereço do escritório da sociedade na cidade de Belém, Estado do Pará. Após debates foi aprovada por unanimidade pelas Senhoras Diretores a mudança do escritório administrativo existente à Rua XV de Novembro nº 226, sala 601, para o novo endereço à Travessa São Pedro nº 565, Conjunto 1.002, sala "A", Edifício Carejás, na cidade de Seixas, Capital do Estado do Pará, devendo serem alterados e atualizados os cadastros e inscrições inclusive a do CGC/MF, Inscrição Estadual, inscrição na Prefeitura Municipal e nas demais repartições. Decidiram ainda, os Senhores Diretores, unanimemente, pelo encerramento do escritório à sala nº 504, na Rua XV de Novembro nº 226, Belém, Capital do Estado do Pará, bem como a baixa na respectiva inscrição no CGC/MF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada por unanimidade e veio assinada pelos presentes.

Belém, 22 de Janeiro de 1988. JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Presidente, RENATO JORGE SARTI - Secretário. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Arquivada na Junta Comercial, em 22.02.88, sob o nº 000181, por Despacho da Sra. Socorro Soares - Secretária Geral.

(T. nº 10711-Reg. nº 27654-Dia 21/03/88)

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A CGC. (MF) 04.702.719/0001-63, EDITAL DE CONVOCACAO, ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A., para se reunirem em Assembleia Geral, a realizar-se no dia 29 de Abril de 1988, às 14:00 (Quatorze) horas, na sede social, situada a rua Santo Antônio 317, Sala 301, neste cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ordem do dia I - Apresentação e votação do relatório do administrador, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos resultados do exercício findo em 31.12.87; II - Aprovação da correção monetária do capital social e as consequentes alterações; III - Fixação do prazo-labora dos membros da administração; IV - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim achar-se-á disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, Belém, 07 de março de 1988, Paulo Meneguetti - Presidente.

(T. nº 10706-Reg. nº 27645-Dias 18-21-22/03/88)

PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA-CGC/MF.05.200.092/0001-77

EDITAL DE CONVOCACAO Ficam convocados os srs. Acionistas a se reunirem em assembleia Geral, na sede social da Empresa, sito à rod. BR 316, KM18, em Bemévides, Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 29 de Abril do ano de 1988, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": a) Aprovação das Demonstrações Financeiras, encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) o que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": a) Aumento do limite do Capital Autorizado; b) Nova redação do Capítulo II Artigo V; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Encontram-se à disposição dos srs. Acionistas os documentos referente ao Art. 133 da Lei 6.404/76, Belém, 8,10 de Março de 1988; a) Diretoria.

(T. nº 10687-Reg. nº 27615-Dias 17-18-21/03/88)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A. - "AMASA"

CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 133 da Lei 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta empresa, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, 7.903, Icoaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/87. Belém, 15 de março de 1988. TETSUZO HAYAKAWA-Diretor Presidente. (Ext. nº 12168-Reg. nº 27648-Dias 18-21-22/03/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

— CELPA —

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher nº 1670, no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos aos exercícios de 1987.

a) A Diretoria

(Ext. nº 12164-Reg. nº 27634-Dias 21-23-25/03/88)

REGISTRO DO ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO VIVENCIÁ, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de agosto de 1985.
Descreve-se o Grupo de Teatro Vivençia, Fundo Social: O grupo de teatro Vivençia constitui um fundo social, através de doações, contribuições espontânea de amigos e membros do grupo, além de pagamentos, por apresentações ao público de peças teatrais e convênio celebrado com repartições do Governo em geral e Sindicatos e Associações de trabalhadores para junto trabalhar em benefício da cultura popular brasileira. Faz-se um agrupamento com personalidade jurídica, independente, sem distinção de raça, cor, credo, condições sociais, político ou religioso, criado com a finalidade de expandir a cultura popular. O grupo de teatro VIVENCIÁ, tem por finalidades: a) difundir a cultura popular; b) incentivar a participação de jovens no teatro; c) promover, cursos, encontros, conferências a cerca da Arte Popular. Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
Data da Fundação: 20 de agosto de 1985. Administração e Representação: Coordenador. Prazo do mandato do Coordenador: 2 anos. Duração: Teatro Independente do. Responsabilidade: O Coordenador Geral, responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: Em caso de dissolução do grupo de teatro VIVENCIÁ, os seus bens e patrimônios serão destinados a entidades filantrópicas, a critério dos membros presentes na reunião que decidir sobre o assunto. Diretoria: Coordenador Geral: Raimundo Nonato M. de Souza, Brasileiro, solteiro, Estudante, residente a Av. Marques de Herval, Vila Izabel nº 220, Secretário General: Elias Moreira de Souza. Tesoureiro Geral: Reginaldo Bezerra da Silva. Belém, 04 de Fevereiro de 1988.
RAIMUNDO NONATO M. DE SOUZA.
COORDENADOR;

(G. R. nº 21703)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL			
AVENIDA ALCIDO CAZELA, No. 1458 BELEN/PA			
C.G.C.: 04.340.709/0001-97			
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987			
RELATÓRIO			
Senhores Acionistas: Atendendo dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mudanças do Patrimônio Líquido e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, do exercício encerrado em 31.12.87. A Demonstração das Transações Eventuais foi feita e substituída a Demonstração do Resultado do Exercício, devido as características de nossa Empresa que se encontra em fase Pre-Operacional.			
Belém, 10 de março de 1988.			
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO : ANTONIO COUJO CARDOSO * PAULO JOSE ERNESTO COELHO * VALDYR DE CAMPOS AHORADE			
DIRETORIA : CESAR RICARDO BOLOGNA * FLAVIO MARCIO * PAULO JOSE ERNESTO COELHO * SILVIO HUMBERTO GOMES MAIA			
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Em Cr\$ 1)			
ATIVO		PASSIVO	
	31.12.87	31.12.86	
CIRCULANTE	38.913.950	6.638.168	
- Caixa e Bancos	273.040	510.378	
- Aplicações Financeiras	13.088.761	2.922.128	
- Contas a Receber	9.882	233.434	
- Créditos de Impostos	742.949	303.739	
- Aplicações em Incentivos Fiscais	58.434	229.994	
- Estoques	9.187.777	2.077.653	
- Alumínio - Materiais	6.186.819	1.017.481	
- Produtos Alimentícios e outros	943.322	191.453	
- Alumínio em Transito	1.531.471	177.934	
- Produtos Alien./Outros em Transito	444.825	59.595	
- Outros Créditos	7.431.874	51.899	
- Valores a Receber - Empreiteiros	4.042.599		
- Adiantamento Extras a Fornecedores	3.215.339		
- Outros Créditos	173.936	51.899	
- Emprestados Empresas Ligadas	265.143	137.322	
- Despesas de Exercícios Seguintes			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	533.701	51.048	
- Opções por Incentivos Fiscais		5.950	
- Empréstimo Compulsório	453.701	45.098	
- Depósito para Recursos	88.000		
PERNAMENTO	757.355.724	134.899.864	
Investimentos	34.247	2.345	
- Participação em Outras Empresas	34.247	2.345	
Inobilizado	574.689.215	105.134.544	
- Propriedades Rurais	44.763.119	10.227.242	
- Benefícios	26.024.814	5.736.773	
- Culturas Permanentes	419.159.982	72.447.162	
- Benefícios em Andamento	54.856.834	14.342.873	
- Máquinas, Equipamentos e Veículos	76.126.519	14.212.151	
- Móveis, Hág., Aparelhos e Utensílios	5.534.464	941.668	
- Marcas e Patentes	16.346		
- Depreciação Acumulada	(51.754.823)	(16.373.327)	
Diferido	182.412.302	29.472.955	
- Despesas Pre Operacionais	122.455.174	21.344.373	
- Resultado de Trans. Eventuais	35.153.020	8.239.592	
- Do Exercício	16.817.168	(39.492)	
- De Exercícios Anteriores	36.330.649	7.243.341	
- Correção do Balanço	1.581.933	1.581.933	
TOTAL	788.783.375	141.497.684	
DEMONSTRACAO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 (Em Cr\$ 1)			
CAPITAL SOCIAL		CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	
Saldo em 31 de dezembro de 1985	25.547.277	36.741.995	56.231
Aumento do Capital em Dinheiro	26.937.754		26.937.754
Aumento do Capital em Reservas	36.070.763	(36.070.763)	
Reservas de Incentivos Fiscais			89.434
Correção Monetaria		49.786.459	324.598
Saldo em 31 de dezembro de 1986	88.555.794	49.457.671	139.913.426
Aumento do Capital em Dinheiro	98.416.892		98.416.892
Aumento do Capital em Reservas	49.342.341	(49.342.341)	
Correção Monetaria		545.784.214	3.212.239
Saldo no Final do Exercício	220.314.937	345.899.564	548.998.453
TOTAL	788.783.375	141.497.684	
DEMONSTRACAO DAS TRANSACOES EVENTUAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.87 (Em Cr\$ 1)		DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APlicações DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.87 (Em Cr\$ 1)	
02.01.87 A	02.01.86 A	02.01.87 A	02.01.86 A
31.12.87	31.12.86	31.12.87	31.12.86
RECEITAS	28.781.109	2.295.241	
- Lucros em Aplicações Financeiras	28.347.439	2.098.390	
- Descontos Obtidos	197.933	198.396	
- Outras Receitas	235.737	16.635	
DESPESAS	388.611	816.686	
- Despesas Financeiras	10.147	246.778	
- Outras Despesas	377.864	569.908	
RESULTADO DA CORR. MONETARIA DO BALANCO	(39.210.266)		
RESULTADO ANTES DO IMPÔSTO DE RENDA	(18.817.168)	1.478.555	
PROVISÃO PARA IMPÔSTO DE RENDA	(517.474)		
RESULTADO LÍQUIDO	(18.817.168)	961.061	
DEMONSTRACAO DO CAPITAL CIRCULANTE			

8 - Segunda-feira, 21

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

360

Março - 1988

Belém, 21 de Março de 1988
 Edmar
 Edmar Rodrigues Ferreira
 Presidente da Comissão de Licitação
 (Ext. nº 12175-Reg. nº 27661-Dia 21/03/88)

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
 DIRETORES E ACIONISTAS DA
 COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

Examinamos os balanços patrimoniais da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL, levantados em 31 de dezembro de 1987 e 1988 e as respectivas demonstrações dos resultados das transações eventuais, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, relativas aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam, adequadamente, o passivo patrimonial e financeiro da COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL em 31 de dezembro de 1987 e 1988; os resultados de suas transações eventuais, das mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1988.

BINAH HIDEO SUGIMOTO
 Auditores Associados S.C. Contador CRC-SP 47566
 CRC-SP 6203

(Ext. nº 12177-Reg. nº 27665-Dia 21/03/88)

Y. YAMADA S/A, COM. E IND. CGC (MF) 04.896.761/0001-74. AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Senador Manoel Barata n. 400, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76. Belém, 18 de março de 1988. A DIRETORIA.

(Ext. n. 12178 - Reg. n. 27666 - Dias: 21, 22 e 23.03.88)

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do prédio da Reitoria da UFPA, no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preços nº 08/88, para aquisição de Material de Consumo (Refrigeração), a fim de atender o Departamento de Manutenção desta Universidade.

REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO COMUNITÁRIO "DEUS É POR NÓS"

Denominado Centro Comunitário "Deus é por Nós" é uma entidade jurídica Sociedade Civil de utilidade pública, fundada em 08 de agosto de 1986, Sede: Rua Castilhos França nº 66, bairro do Aeroporto, CEP 66010-000, Breves, Estado do Pará. Finalidades: Representar os moradores do bairro do aeroporto, como órgão articulador, junto às entidades Municipais, Estaduais, Federais, Eclesiásticas e Particulares. Manter convênios com Entidades Municipais, Estaduais, Federais, Eclesiásticas e Particulares, visando aquisição de recursos financeiros e materiais, bem como assistência técnica. Zelar pela qualidade de vida dos moradores do bairro do Aeroporto. Congregar os moradores do bairro do Aeroporto na discussão e na obtenção de soluções de seus problemas, de modo responsável. Promover atividades tendo como objetivo a educação em geral, inclusive cursos de semi-qualificação profissional e o desenvolvimento do esporte e lazer. Administrar: Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal eleitos em Assembleia Geral por um período de dois (02) anos, podendo ser reeleito por mais 02 (dois) períodos consecutivos. Representante: O Presidente e o Vice-Presidente do Centro Comunitário "DEUS É POR NÓS" representará o Centro passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente.

Reforma do Estatuto: Poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada e mediante votação mínima de dois terços (2/3) dos sócios presentes. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome do Centro e de seus dependentes. Do Exercício Social: Início no mês de abril e término no mês de março. Extinção e destino do Patrimônio: Embora de prazo indeterminado, se deliberada a dissolução do Centro Comunitário o patrimônio será destinado a uma Entidade de caráter filantrópico devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Brasília, 18 de Janeiro de 1988

RAIMUNDO SANTOS DIAS
 Presidente

(G. R. nº 21702)

HOTEIS DO NORTE S/A - HONORSA

CGC(MF) 04.924.478/0001-69

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, estamos submetendo a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício em 31 de Dezembro de 1987, colocando-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimento.

Belém, 17 de Março de 1988

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

	ATIVO	1987	1986
<u>CIRCULANTE</u>			
DISPONÍVEL			
Caixa		662.226,70	442.668,52
Bancos c/Movimento		134.334,87	379.218,54
Bancos c/Incentivo		514.518,01	51.964,72
Ações da Tesouraria		3.373,82	1.485,26
<u>ESTOQUE</u>		10.000,00	10.000,00
Mercadorias		73.017,81	15.945,24
<u>PERMANENTE</u>		73.017,81	15.945,24
INVESTIMENTOS		131.597.678,03	31.530.760,14
Participações Societárias		97.803,58	22.345,65
<u>INOBILIZADO</u>		128.537.839,59	30.818.090,10
Imobilizações Técnicas		156.289.239,08	36.627.483,64
(-) Depreciações Acumuladas		(27.751.399,49)	(5.809.393,46)
<u>DIFERIDO</u>		2.962.034,57	690.324,31
Diferido Acumulado		4.996.576,27	1.087.365,46
(-) Amortizações Acumuladas		(2.034.541,41)	(397.041,17)
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		10.410,68	10.410,68
Empréstimo Compulsório		10.410,68	10.410,68
TOTAL DO ATIVO		132.343.333,22	31.999.784,58
<u>PASSIVO</u>			
	1987	1986	
<u>CIRCULANTE</u>		6.127.839,57	3.468.024,64
Fornecedores		-	572.087,94
Emprestimos e Financiamentos		4.915.867,76	1.537.321,13
Fornecedores-Obra		500.221,00	606.601,59
Depósito Bas/ p/Aum. Capital		555.014,48	621.999,46
Obrigações Sociais, a Recolher		18.730,33	106.686,53
Obrigações Tributárias a Recolher		-	23.348,13
Provisão p/Imposto de Renda		138.006,00	-
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		1.494.234,57	1.494.234,57
Imp.Renda Dif. Acumulado		1.493.943,23	1.493.943,23
Doações p/Investimentos		291,34	291,34
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		124.721.259,08	27.037.525,17
Capital Integralizado		32.340.049,00	18.862.053,90
CAPITAL AUTORIZADO		40.000.000,00	40.000.000,00
(-) Capital a Subscrever		(7.659.951,00)	(21.137.946,10)
Reservas de Capital		92.124.913,23	5.421.095,31
Resultado do Exercício		256.296,85	2.754.375,96
TOTAL DO PASSIVO		132.343.333,22	31.999.784,58

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS		12.863.998,53
Impostos Incidentes:		
I.C.M.		159.214,08
Pis s/Faturamento		88.364,03
I.S.S.		377.158,61
Pinsocial		66.670,01
<u>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</u>		691.406,73
(-) Custo das Vendas e Serviços		12.172.591,80
(-) Despesas Tributárias		2.008.197,90
(-) Despesas Financeiras		19.131,86
(-) Depreciações e Amortizações		4.031.617,22
(-) Despesas Administrativas		4.671.048,21
(+) Receitas Financeiras		12.381.705,74
(+) Rendas Eventuais		8.345,02
<u>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</u>		26.300,00
Saldo Credor da Correção Monetária		(10.904.458,11)
<u>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO INP. DE RENDA</u>		11.298.760,96
Provisão p/Imposto de Renda 35%		394.308,85
<u>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</u>		138.006,00
		256.296,85

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				
CONTAS	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCRO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/86	8.862.053,90	5.421.095,31	2.754.375,96	27.037.525,17
Correção Monetária	-	92.124.913,23	-	92.124.913,23
<u>AUMENTOS CAPITAL</u>				
Com Reservas	5.421.095,31	(5.421.095,31)	-	-
Por Subsc. Realiz.	5.302.523,83	-	-	5.302.523,83
Com Lucros	2.754.375,96	-	(2.754.375,96)	256.296,85
Result. Exercício	-	-	256.296,85	256.296,85
Saldo em 31/12/87	32.340.049,00	92.124.913,23	256.296,85	124.721.259,08

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APlicações DE RECURSOS				
	1987	1986		
<u>ORIGEM DOS RECURSOS</u>		6.258.281,56	1.314.285,91	
Lucro Líquido do Exercício		2.764.031,35	256.296,85	
Depreciações e Amortizações		1.420.698,59	4.671.042,21	
Resultado da Corr. Monetária		(5.960.543,88)	(11.298.760,96)	
Integralização Cap. Social		4.136.464,48	5.302.523,83	
Aumento do Capital Circulante		2.409.306,50	2.383.183,98	
Aumento Exigível a Longo Prazo		1.488.324,58	-	
<u>APLICAÇÕES DE RECURSOS</u>		6.258.281,56	1.314.285,91	
Aquisição de Bens Imobilizado		6.160.370,88	1.214.285,91	

Segunda-feira, 21

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA -

SE. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 03 de março de 1988.

DÊ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE E COMFERA -
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERA
TO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PA
03 de março de 1988.

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo
do HEMOPA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do
Para-HEMOPA
CONTRATADO: Jorge Teodoro Serrão dos Santos
OBJETO: Serviços de manutenção de 46 (quarenta e seis)
aparelhos de ar condicionado da CONTRATANTE
VALOR: O CONTRATADO se obriga a execução dos servi-
ços pelo preço justo e certo de CZ\$-13.800,00
(treze mil e Oitocentos cruzados), por mês.
PRAZO: O Prazo deste Contrato é de um ano, a partir
de 01 de março de 1988 à 28 de fevereiro de
1989.
(Ext. nº 12169-Reg. nº 27649-Dia 21/03/88)

TUSSO E CONEXÃO TIGRE S.A.

TUBOS E CONEXÕES ITIGRE
C.G.C.M.F. N. 83.179.358/000

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

"Aprova alteração do exercício social"
"Aprova alteração parcial do Estatuto Social"
"Aprova transformação do tipo jurídico da Companhia para sociedade por quotas de responsabilidade limitada"

DATA: 20 de novembro de 1987. **LOCAL E HORA:** na sede social da companhia, na Rua Xavantes n. 54 - 1º andar, na cidade de Joinville, Estado da Santa Catarina, às 14:00 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas n. 01, às fls. 24. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Carlos Roberto Hansen; Secretário, Sr. Ramiro Heise. **SUMÁRIO:** Ata lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º, do Art. 130 da Lei n. 6.404/76. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Deliberações da Diretoria, propondo alteração do exercício social, alteração parcial do Estatuto Social e transformação do tipo jurídico da Companhia. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos de acionistas. **DELIBERAÇÕES:** Aprovadas sem restrições pelas acionistas: 1º.) alteração do período do exercício social, de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano para 1º. de dezembro de cada ano a 30 de novembro do ano seguinte; 2º.) consequente alteração do "caput" do artigo 22 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 22 — O exercício social iniciará no dia 1º. de dezembro de cada ano e encerrará-se à noite 30 de novembro do ano seguinte"; 3º.) face a alteração do período do exercício social, reduzir de 12 para 11 meses o exercício social iniciado em 1º. de Janeiro de 1987, que se encerrará em 30 de novembro de 1987; 4º.) a transformação nos termos do § 2º, do artigo 2º, do Estatuto Social do tipo jurídico da Companhia, de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passando a reger-se, nas suas relações com os sócios quotistas e com terceiros, pelas normas do Decreto n. 3708, de 19 de janeiro de 1919, e do Contrato Social anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal. Permanenta, nem foi instalado no presente exercício. **ASSINATURAS:** Carlos Roberto Hansen - Presidente; Ramiro Heise, Secretário - Acionistas: p. Cia. Hansen Industrial - Ronald Caputo e Aldo Bell - Diretores: p. J.H.J. Empreendimentos e Participações S.A. - João Hansen Júnior - Diretor Presidente e Carlos Roberto Hansen - Diretor. Certificamos que a presente é cópia do original lavrado no Livro próprio n. 01, às fls. 75 e 76.

Joinville, 20 de novembro de 1987.

CARLOS ROBERTO HANSEN — Presidente, RAMIRO HEISE - Secretário.

CARLOS ROBERTO HANSEN — Presidente, RADILCO - RADILCO
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Arquivamento deste Documento
sob o n.º 000583 em 10 de março de 1988 — Alfredo Coelho - Sec. Geral.
Ministério da Indústria e do Comércio, Departamento Nacional de Registro no Comércio
Certidão Simplificada. Sistema Nacional de Registro no Comércio. — Certificamos que as
informações abaixo e/ou no verso constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial.
mercial. Órgão Expedidor: JUCESC Transformação de S/A para Limitada. Nome Com-
mercial: Tubos e Conexões Tigre Ltda - - Matriz. Endereço: Rua Xavantes 54, 1o, andar
Joinville - SC, Objeto Social: Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Canos
Tubos e Conexões de toda espécie. Capital Social - Cr\$ 308.700.000,00 (trezentos
oitenta milhões e setecentos mil cruzados). Prazo de Duração: Indeterminado. No. e dat
do NIREC - 42 2 0101860 2 em 10.12.87. CGC/MF B3 179 358/0001-50. Sócios: Cl
Hansen Industrial- JHJ Empreendimentos e Participações S/A. Diretor Presidente: Carl
Roberto Hansen. Diretor Vice Presidente: Sergio Soares Sobral. Diretores: Fellini
Koerber - Lusélio de Freitas - Dorival Hansen. Junta Comercial do Estado do Pará
Juçapa, Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo, 10 março 88
000583. Alfredo Coelho - Secretário Geral, 2o. Tabelionato, Autenticação. Reprodução
fiel de documento apresentado em Cartório, dou fé. Joinville-SC, Catarina, 20 jan 1988
Ruth Silva - Tabelião.

(T) n° 10708-Reg. n°27664-Dia21/03/88

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITORIAL

A Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÓRTES, 3^a Procuradora Criminal, faz saber aos que este leram ou já tiverem tomado conhecimento que pela Dra. ADOZINDA ALVARES PAMPLONA, 22^a Promotora Pública da Capital requereu o processamento de JOSE RIBAMAR ROCHA SOUZA, maranhense, desquitado, comerciário, residente à Rua Teófilo Conduru, 780, Canudos, como incerto nas penas do artigo 121 parágrafo 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado pa-

ra ser citado pessoalmente, exped-e-se o presente:

ra ser citado pessoalmente, expedir-se-á o respectivo
Edital; para que o denunciado sob pena de revelia
compareça a este Juizo no prazo de vinte(20) dias
apartir de sua publicação, a fim de ser interrogado
pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 10 de Março de 1988
~~O diretor da Delegacia de Homicídios~~
A. Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3^a Delegada
da Delegacia de Homicídios da Capital.

Eu, a) MARIO SANTOS, escrivão; subscrevi.
(G. R. n° 21615)

CATE COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE
C.G.C. ME 04.991.576/0001-19

C.G.C. MF. 04.991.576/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

CÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BEM COMO AS NOTAS EXPLICATIVAS. Ficamos à disposição de V.Sas., para prestar-lhes quaisquer outras informações porventura necessárias.

a) A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31/12/87 e 31/12/86

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.87	31.12.86	31.12.86
ATIVO			
CIRCULANTE			
Disponível	196.041	4.115.913	277.027
Caixa e Bancos	196.041	4.115.913	576.804
Contas a Receber de Clientes	35.655.140	10.983.689	497.455
Clientes	33.467.791	10.212.970	83.354
Adiantamentos	570.164	703.668	855.749
Outras Contas	1.617.185	67.051	1.530.276
Estoques	152.961.440	26.850.531	222.190
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	 5.057.853	 3.777.720	 662.200
Contas a Receber Clientes	5.050.199	3.613.659	3.023.749
Outras Contas	7.654	164.061	1.383.662
PERMANENTE	 43.096.657	 11.532.873	 31.12.87
Investimentos	34.944.693	9.319.837	236.967.131
Liquidado	8.151.964	2.213.036	57.260.726
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores			2.513.188
Dividendos a Pagar			7.303.657
Salários e encargos			522.628
Impostos e Taxas			—
Provisão P/Imp. de Renda			181.071
Distribuição de Lucros			71
Compromissos P/conclusão de obras			—
Financiamentos do SFH			—
Outras Contas			609
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		 26.978.788	 —
Empresas Coligadas		 26.978.788	 —
RESULTADOS DE EXERCÍCIO			
FUTURO			4.400.218
Receitas do Exercício Futuro			13.516.814
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			4.400.218
Capital Integralizado			13.516.814
Reservas de Capital			45.556.850
Reservas de Lucros			35.687.134
Lucros Acumulados			123.442.696
			14.279.83
			666.571
			34.161.940
			9.869.71

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31.12.87	31.12.86
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	42.697.513	21.208.611
Vendas e Serviços	42.697.513	21.208.611
- Mercado Interno	665.502	196.093
DEDUÇÃO DE VENDAS	665.502	196.093
Devoluções e Aba. de Vendas	9.116.596	117.416
Resultado do Exercício Futuro		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.915.415	20.895.102
Custos das Vendas e Serviços	9.639.494	7.197.282
LUCRO BRUTO	23.275.921	13.697.820
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	14.941.951	1.673.533
Gerais e Administrativas	7.387.956	1.813.017
Comerciais	493.157	230.000
Despesas Financeiras	10.619.306	791.212
Receitas Financeiras	4.512.572	1.463.707
Tributárias	363.887	113.787
Depreciações	590.217	189.224
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	3.003.611	531
Resultado Positivo em Participações Societárias	300	531
Outras Receitas	3.003.311	—
RESULTADO OPERACIONAL	11.337.581	12.024.818
Despesas Não Operacionais	1.049.694	—
Correção Monetária do Balanço	(6.510.465)	(28.439)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	3.777.422	11.996.379
Provisão P/Imposto de Renda	855.749	1.530.274
Reserva de Isenção do Imposto de Renda	699.769	887.871
RESULTADO ANTES DA PARTICIPAÇÃO	2.221.904	9.578.220
Participação de Administradores	222.190	662.20
RESULTADO DO PERÍODO	1.999.714	8.916.02

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31.12.87	31.12.86
ORIGENS DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
- Ajuste de Exercício Anterior	156.148.770	17.470.175
- Resultado do Período	129.169.982	16.588.554
- Despesas (Receitas) Que não afetam o Capital Circulante	252.617	—
- Depreciações	1.999.714	8.916.025
- Correção Monetária do Balanço	126.917.651	5.884.651
- Baixa Investimentos - Líquido	590.217	189.224
- Baixa Imobilizado - Líquido	6.510.465	28.439
- Variação do Resultado de Exercício Futuro	3.885.976	—
- Variação do Resultado de Exercício Futuro	1.119.106	225.496
- Correção Monetária de Estoques de Imóveis	9.116.596	117.416
- Incentivos Fiscais de Imposto de Renda	105.695.291	5.324.076
DE TERCEIROS		
- Aumento (Redução) de Recursos Exigíveis a Longo Prazo	26.978.788	887.878
DOS ACIONISTAS		
- Integralização do Capital	26.978.788	881.621
APLICAÇÕES DE RECURSOS NO ATIVO CIRCULANTE		
- Imobilizado	—	—
AUMENTO (REDUÇÃO) DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
- Clientes	1.280.133	1.348.364
DIVIDENDOS		
- Dividendos Autorizados	1.280.133	1.348.364
- Dividendos Propostos	3.139.870	—
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
No Início	2.568.876	—
No Fim	570.994	—
ATIVO CIRCULANTE		
No Início	151.652.956	15.989.293
No Fim	146.862.488	20.933.800
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início	41.950.133	21.016.333
No Fim	188.812.621	41.950.133
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
No Início	(4.790.468)	4.944.507
No Fim	7.303.657	2.359.150
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
No Início	2.513.189	7.303.657
No Fim	151.652.956	15.989.293

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Integralizado	Reservas de Capital		Reservas de Lucros	Lucro Acumulado
		CM do Capital	Isenção I. Renda		
SALDOS EM 01/01/86	8.090.283	11.425.696			
Capitalização em Dinheiro	1.909.717				
Capitalização de Reservas	11.407.299	(11.407.299)	14.261.439		
Correção Monetária					9.869.71
Reserva de Lucros					
Lucro do Exercício					9.869.71
SALDOS EM 01/01/87	21.407.299	14.279.836			
Capitalização de Reservas	14.279.835	(14.279.836)			(887.87)
Reserva de Isenção Imp. de Renda			887.878		
Correção Monetária		120.510.146	1.344.903		24.417.95
Reservas Constituídas			699.769		
Lucro do Exercício				666.571	762.14
SALDOS EM 31/12/87	35.687.134	123.442.696			
				666.571	34.161.94

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL — A Cia. Amazônia Técnica de Engenharia-CATE é uma empresa do Grupo CATÁ, e tem por objetivo principal a exploração da atividade de Engenharia em geral, principalmente do setor de Construção Civil, incluindo todos os seus ramos.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS: — 2.1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela lei 6.404 de 15.12.76, bem como da Legislação do Imposto de Renda em vigor.

2.2 - Os valores estão publicados em uma cruzada.

3. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES — Gerados por vendas já concretizadas, estão reajustados pela variação das OTN's. As parcelas vencíveis após 360 dias estão classificadas no Realizável a Longo Prazo.

4. ESTOQUES — Refere-se a Terrenos para comercialização e unidades em construção ou incorporação corrigido, e a composição em 31.12.87 é a seguinte:

EM C\$ 1,00

COMPOSIÇÃO	31.12.87	31.12.86
Imóveis em Construção	143.915.275	24.311.019
Terrenos	9.046.365	2.519.512
	152.961.440	26.830.531

5. INVESTIMENTOS — Contabilizados ao custo de aquisição mais correção monetária, não guardam quaisquer características de investimentos relevantes nas empresas abaixo, e os imóveis estão alugados:

EM C\$ 1,00

NATUREZA DOS INVESTIMENTOS	31.12.87	31.12.86
Ações:		
Ações da Telepará	292.024	100.080
Ações do Banco Meridional	18.103	4.136
Incentivos Fiscais	783.453	178.999
Participações:		
Artemasa		767.475
Imóveis de Renda	33.851.113	8.269.147
	34.944.693	9.319.837

6. IMOBILIZADO — Está registrado ao custo de aquisição mais correção. A depreciação do custo corrigido foi calculada pelo método linear, obedecendo as taxas admitidas pela legislação em vigor do Imposto de Renda, conforme composição abaixo:

EM C\$ 1,00

Componentes	Custo	Depreciação	Corrigido	Líquido	Taxas
	31.12.87	Corrigida	31.12.87	UHilizadas	
Imóveis	3.276.966		3.276.966		
Equipamentos	5.953.579	2.231.300	3.722.279	10	
M. Utensílios	2.031.131	1.144.717	886.414	10	
Veículos	578.992	312.687	266.305	20	
	11.840.668	3.688.704	8.151.964		

7. RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS — Saldo Positivo operado em obras e fatores de nossa propriedade, difendo para o exercício seguinte, conforme determinação da Legislação do Imposto de Renda e Lei 6.404 de 15.12.76.

8. CAPITAL SOCIAL — A composição acionária da Companhia em 31.12.87 é a seguinte:

CAPITAL AUTORIZADO: é composto de 2.000.000.000 ações ordinárias e 2.000.000.000 ações preferenciais, no valor nominal de C\$ 0,01 cada.

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: é composto de 1.815.120.748 ações ordinárias e 1.753.592.712 ações preferenciais, totalizando C\$ 35.687.134,60 de capital integralizado.

TIPOS DE AÇÕES

	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	2.000.000.000	1.815.120.748
Preferenciais	2.000.000.000	1.753.592.712
	4.000.000.000	3.568.713.460

9. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO —

COMPONENTES	31.12.87	31.12.86
Do Patrimônio Líquido	149.094.494	8.175.836
Do Ativo Permanente		
- Investimentos	29.756.255	2.043.013
- Imobilizado	7.132.483	760.308
Estoques	105.695.291	5.324.076

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA S/A

GERÊNCIA DA SOCIEDADE

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Presidente

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES
Diretor Geral

ADRIFRANC DE FARIAZ BÉSSA
Diretor Técnico Comercial

AGOSTINHO DE JESUS MARTINS
Técnico em Contabilidade
CRC-4585-PA. (MF) 055.416.382-91

De forma nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: David Martins Paulo, José Luciano Cavalcante, Ana do Espírito Santo, Alice Monteiro do Espírito Santo, Angelita Monteiro do Nascimento, Maria França Lopes da Silva, Luís Cláudio Lima Peleja Roberto Carlos Felipe de Brito, Onerzino José Campos do Vale, Maria Regina da Silva, Lucio Ronaldo Gonçalves Leal, Sérgio Augusto dos Santos Gonçalves, Maria Rita Barbosa Silva, Benílde Melo Figueiredo, Marly França Lopes da Silva, Luis Alberto da Luz, Raimundo Pamplona, Catineide Leal da Paixão, Benedicta Luiza Dias da Silva, Maria Edith Gonçalves da Silva.

SUPLENTES: Rita Helena Conceição Coelho, Semira Misia Silva dos Santos, Maria Olinda Panjo Santos, Glaphira Soares Santos, Odália Moura Aranha, Eunice Rosa Maciel Barbosa, Oneide Maria Miranda do Espírito Santo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Décio Carlos Nunes Gouveia

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Josefa Socorro da Silva Oliveira

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : David Martins Paulo
Vice-Presidente : Madiel Bezerra do Nascimento
Secretário : Maria França Lopes da Silva
Tesoureiro : José Luciano Cavalcante
Suplentes : Onerzino José Campos do Vale, Luis Cláudio Lima Peleja, Catineide Leal da Paixão.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

ves Amador, Albino Maciel da Silva, Donatila Barbosa Pantoja dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Edgard Ramos de Souza, João Castro de Souza

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Joaquim Bastos Pantoja, João Batista Rui de Araújo

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Castro de Souza
Vice-Presidente : Demetrio da Silva Garcia Filho
Secretário : Joaquim Bastos Pantoja
Tesoureiro : Jacira de Deus da Silva
Suplentes : Edgard Ramos de Souza, Raimundo Figueiredo Leal, Lourenço Barbosa Garcia.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

E D I T A L N° 055

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AUGUSTO CORRÉA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Maia de Brito, Manoel Zácarias dos Santos, João da Silva Borges, João dos Santos Brito, Antonio Fernandes de Brito, José Farias Pereira, Antônio Estefânia Ferreira, Almerindo Borges do Rosário, Benedito da Silva Matos, Edirlio Silva Rangel, João Tobias Monteiro de Seixas, José Ubiraci do Rosário Silva, Maria do Carmo Pereira Borges, Maria José do Nascimento, Maria Ruth de Brito Rangel, Maria Jose Navegantes dos Reis, Janio Farias de Cunha, Moisés Lima dos Santos, Orivaldo Matos de Brito, Neuza da Silva Brito.

SUPLENTE: Nério da Costa Paixão, Raimundo Nonato Gomes de Sousa, Raimundo de Jesus Macuco, Tertuliano da Silva Lisboa, Carlos Lisboa Ferreira, Mário Cunha de Assis, João Batista Trindade Barbosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Maia de Brito, João da Silva Borges

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Juvenal da Costa Paixão, Nazareno Pereira da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonio Maia de Brito
Vice-Presidente : João da Silva Borges
Secretário : Maria Ruth de Brito Rangel
Tesoureiro : João dos Santos Brito
Suplentes : Manoel Zácarias dos Santos, Moisés Lima dos Santos, Edirlio Silva Rangel.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 1988.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

E D I T A L N° 056/88

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTARÉM, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Oeiras Freire, Germano Reis do Vale, Manoel Furtado de Lacerda, Antônio Cândido da Silva, Helcius Coelho Lima, Elivaldo Franks de Almeida Valente, Francisco Ferreira Fontes, Terezinha das Graças Lopes Valente, Nelson Freitas Machado, José Olivar de Azevedo, José I. Figueiredo, Netmias S. de Menezes, Francisco Soares, José Neuton Pantoja e Souza, Rinaldo Monteiro Freire, Carlos A. M. Pinheiro, Milton José Rêgo Corrêa, Maria Conceição Sousa Lima, Valredo José de Santana, Maria Eliane Valente, Rabelo, Raimundo Queiroz da Fonseca.

SUPLENTE: Francisco P. Aguiar, Moisés M. Carneiro, Fernando A.F. Aires, Manoel P. de Aguiar, Paulo Ney Dias da Silva, Carlos G. Carvalho, Arlindo Costa dos Reis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Oeiras Freire.

SUPLENTE DE DELEGADO : Germano Reis do Vale

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo Oeiras Freire
Vice-Presidente : Manoel Furtado Lacerda
Secretário : Germano Reis do Vale
Tesoureiro : Antônio Cândido da Silva
Suplentes : Helcius Coelho Lima, Milton José Rêgo Corrêa, José I. Figueiredo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

(G. R. n° 21705)

EDITAL N° 064

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente e na forma prevista na Res. 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Re-

CARTÓRIO DA 30a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N° 06/88

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30a. ZE da Comarca de Belém Estado do Pará, etc..

FAZ SABER, aos Partidos Políticos e demais interessados que no dia 19.04.88 às 10:00 horas no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, situado no Edifício do Tribunal Regional Eleitoral serão vistoriadas e lacradas as urnas que se destinam a recepção de opções no decorrer da consulta Flebis citária aos eleitores residentes na Vila Concordia e povoados denominados de Gravo, Arapiranga, Jutai e Jarí para elevação à Município desmembrados de Bujarú.

E, para Constar mandei baixar o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, Dado e pásado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona Eleitoral, aos catorze do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o datilografei. (a). Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

Werther Benedito Coelho
Juiz da Zona

gional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALTAIRIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Nara Regina Moura de Assis Neto, Luis Carlos de Araujo, Francisco de Oliveira Pantoja, Pedro Andrade dos Santos Filho, Joaquim Lustosa dos Santos, Francisco Gomes Bessa, Expedito Alves Santos, Raimundo Viana Franco, Raimundo Caetano de Andrade, Cícero da Silva, Tito Geraldo da Silva, Raimundo Bernardo dos Santos, Nadir Lima da Silva, Hermínio Fernandes, Maria Barbosa do Nascimento, Francisco Eudes Montauro dos Santos, Celina Maria Soares Blaschi, José Lopes do Nascimento, Raimundo Alves dos Santos, Francisco Rodrigues de Assis Neto, Antonio Soares da Costa.

SUPLENTES: Admilson da Silva Rodrigues, José Magno de Oliveira Pantoja, José de Arimateia Costa, Raimundo Pedro Celestino, Cleto Barreiras de Souza, Raimundo Osvaldo da Silva, Maria Dolores de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Rodrigues de Assis Neto.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Caetano de Andrade.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Nara Regina Moura de Assis Neto
Vice-Presidente : Luis Carlos de Araujo
Secretário : Francisco de Oliveira Pantoja
Tesoureiro : Joaquim Lustosa dos Santos
Vogal : Pedro Andrade dos Santos Filho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 093

De ordem do Exmo. Sr. Des. Presidente e na forma prevista na Res. 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de VIZEU, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luis Lima Gaspar, Etevaldo Romão dos Santos, Francisco Soares Pereira, Bento Bandeira Neto, Edevaldo Romão dos Santos, Marcos Evangelista do Carmo, Antonio Maria Teixeira do Carmo, Joana Lima do Carmo, José Júlio Piquíá de Farias, Nazareno Lima Dias, Osmarino Ferreira da Silva, Raimundo José Brito Pereira, Paulo Edson da Silva, Raquel Maria Pereira dos Santos, Renilde da Silva Brito, Walter Gonçalves da Silva, Arlindo Lopes Matos Beníno do Carmo Góes, Irene Romão dos Santos, Manoel Caldas do Carmo, Maria Aldenora Ferreira da Silva Santos.

SUPLENTES: Maria das Graças do Carmo, Maria do Carmo Santos, Maria Orlando do Carmo, Francisco Rocha Furtado, Francisco Rodrigues da Silva, Antonio Cícero da Silva, Amélia dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Etevaldo Romão dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luiz Lima Gaspar.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Luis Lima Gaspar
Vice-Presidente : Etevaldo Romão dos Santos
Secretário : Francisco Soares Pereira
Tesoureiro : Nazarono Lima Dias
Vogal : Bento Bandeira Neto
Suplentes : Marcos Evangelista do Carmo
Manoel Caldas do Carmo

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de março de 1988
a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

(G. R. nº 21719)

EDITAL Nº 094

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BUJARU, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Flávio Madeiro de Arruda, Luis Gonzaga de Assis Santos, Raimundo Zenaido da Silva Santos, Mário Nunes dos Santos, Antonio Pereira Laurentino, Francisco Rodrigues da Silva, Francisco Félix da Silva, Maria de Lima de Arruda, Manoel de Jesus Campos Faro, Francisco de Souza Costa, Vera Lúcia da Souza Medeiros, Manoel da Costa Silva, José de Arimatéia dos Santos, José Lopes de Melo, Camerino Oliveira Feio.

SUPLENTES: Francisco Edson Madeiro, José de Almeida da Silva filha, Orlando Nunes dos Santos, Antonio Lino Pinto, Ezóquias Mendes Freitas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Flávio Madeiro de Arruda.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Lopes de Melo.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : José Flávio Madeiro de Arruda
Vice-Presidente : Mário Nunes dos Santos

Secretário: Luis Gonzaga de Assis Santos
Tesoureiro: Maria de Lima Arruda
Vogal: Francisco de Souza Costa
Suplentes: Manoel de Jesus Campos Faro, Antônio Pereira Laurentino.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 095

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CAPANEMA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Fernando da Silva Mendes, Antonio Rodrigues Barros, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Orlando Freitas da Silva, José Irailton Rodrigues Barros, Benedicto Harriles da Silva Oliveira, Rubens Oliveira de Aviz, Luiz Soares Lopes, José Antonio Monteiro Brito, Maria Núbia Mendes Lopes, Sebastiana Araújo Mesquita, Olímpio Pinheiro Prestes, Rodrigues Moreira de Freitas, Anderson Marques da Cruz, Maria de Fátima Ferreira Oliveira, Raimunda Rosângela Ribeiro Oliveira, Francisco Sérgio da Pontes, Teresinha Teixeira do Carmo, Maria do Perpétuo Socorro Moreira de Oliveira, Cláudio Roberto Fernandes de Araújo, José Nunes de Sousa.

SUPLENTES: Leopoldo dos Reis Oliveira, Sandra Helena Peixoto Oliveira, Antonia de Fátima da Cruz Barros, Benedito Durans Barros, Maria Ribeiro de Almeida, Raimunda Silva Araújo, Raimunda Umbelina Amorim.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato da Silva Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Irailton Rodrigues Barros

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : José Fernando da Silva Mendes
Vice-Presidente : Antônio Rodrigues Barros
Secretário : Raimundo Nonato da Silva Oliveira

Tesoureiro: Orlando Freitas da Silva
Vogal: José Irailton Rodrigues Barros
Suplentes: Leonice dos Reis Oliveira, Sandra Helena Peixoto Oliveira, Benedito Durans Barros, Maria Ribeiro de Almeida, Raimunda Silva Araújo, Raimunda Umbelina Amorim.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 096

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IRITUIA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Antoniel Soares Pereira, José Eudóxio Fernandes Pereira, Luisa das Neves Pereira, Ignácio de Castro Pereira, Gerci da Silva Souza, Cinval da Silva Souza, Francisca da Lima Cordeiro, Lúcia Maria dos Santos, Luis Francisco dos Reis, Martinho Soares da Silva, Uziel de Oliveira Lima, Carlos Borromeu Fernandes Pereira, Antonio Soares de Carvalho, Medarina de Lima, José Carlos Pina de Oliveira, Januário Vera Cruz da Silva, Querino Lúcio de Castro, Valentim Pereira Jaques, Maria de Nazaré Cordeiro Soares, Manuel Nonato de Oliveira, Sebastiana Oliveira Pereira.

SUPLENTES: Luis Francisco dos Reis, Cinval da Silva Souza, Martinho Soares da Silva, Antonio Soares da Carvalho, Medarina de Lima, Maria de Nazaré Cordeiro Soares, Sebastiana Oliveira Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Antoniel Soares Pereira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Querino Lúcio de Castro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Antoniel Soares Pereira
Vice-Presidente: Uziel de Oliveira Lima
Secretário: Esmeraldino de Oliveira
Tesoureiro: Gerci da Silva Souza
Vogal: Carlos Borromeu Fernandes Pereira
Suplentes: Ignácio de Castro Pereira, Cinval da Silva Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 097

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de AUGUSTO CORRÊA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Cícero Miguel Gomes, José Medeiros da Silva, Genival Santos Martins, Paulino Brito da Melo, Carmen Lúcia Cardoso dos Santos, José Mariliano Farias, Jair de Souza da Silva, Antonio de Oliveira

Santos, Rosa Maria das Santos Gomes, José das Santos Cardoso, Antônio Mendes de Brito, João Mendes de Brito, Ulysses Tertuliano Cardoso, Manoel Santos de Brito, Maria do Carmo Mota Brito.

SUPLENTE: Manoel Menezes de Brito, Francisca dos Santos Menezes, José Nildo de Brito, Maria Tereza Mendes de Brito, Antônio Pereira da Menezes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulino Brito de Melo

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cícero Miguel Gomes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Cícero Miguel Gomes
Vice-Presidente: José Medeiros da Silva
Secretário: Genival Santos Martins
Tesoureiro: Paulino Melo de Brito
Vogal: José Santos Cardoso
Suplentes: Jaime Sousa Silva, Benedito Menezes de Brito.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 098

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Nonato Ângelo Lima, Antonio Teixeira de Souza, Manoel Gomes Carneiro, Manoel do Carmo Jaques, Benedito Pereira Neto, Santos Gomes de Moraes, Altino Gomes de Moura, Justino Pinto Meireles, Raimundo Francisco de Oliveira, José Raimundo Barbosa, Francisco Edson dos Santos Pessoa, João Cirilo dos Santos, Lúcio José Lopes, Tarciso Basílio da Silva, Enedina Pessoa dos Santos.

SUPLENTE: Francisco Valdivino de Castro, Simeão Pereira dos Santos, Francisco Leão Cabral, Selma do Socorro Pessoa dos Santos, Raimundo Sérgio Pessoa dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Nonato Ângelo Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Enedina Pessoa dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Nonato Ângelo Lima
Vice-Presidente: Antônio Teixeira de Souza
Secretário: Manoel Gomes Carneiro
Tesoureiro: Benedito Pereira Neto
Vogal: Manoel do Carmo Jaques
Suplentes: Santos Gomes de Moraes, Justino Pinto Meireles, Raimundo Francisco de Oliveira, João Cirilo dos Santos, Tarciso Basílio da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 099

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANANINDEUA, conforme nominata constante dos autos e afixada na Portaria deste T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Pedro César Batista, Valdir Pereira Coelho, Antônio Félix da Silva, Manoel Almeida Reis, Durval Cardias, José Luiz Gonçalves Henrique, Aurecino dos Santos Henriques, Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues do Couto, Jorge Costa Pier, Luis Otávio Rosário de Bitencourt, Roberto Monteiro Marcos, Sebastião Alberto Pinheiro, Ogma Socorro Pinto Souza, Francisca Soares da Silva, Antonio Martinho dos Santos, José Termas Ramos, Gilberto Araújo Coimbra, Iolanda da Cruz Rosário, Pedro Lima Coelho Neto, Roberto Augusto Costa da Rosa, Carmen Lúcia Soares da Silva.

SUPLENTE: Izaura Ramos Batista, Elizabeth Lopes Teixeira, Maciá da Silva, Aídeé Amaral de Lima, Gilvandro Ferreira Santa Brígida, Carlindo Costa Reis, Afonso Guilherme da Rosário Bitencourt.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Cesar Batista.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdir Coelho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Pedro Cesar Batista
Vice-Presidente: José Luis Gonçalves Henrique
Secretário: Gilberto Araújo Coimbra
Tesoureiro: Roberto Monteiro Marcos
Vogal: **PROBLEMA PÚBLICO**

12 - Segunda-feira, 21

364

Março - 1988

Suplentes : Luis do Rosário Bittencourt, Antonio Félix da Silva
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.
a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

E D I T A L N° 100

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro - PSB/PA, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABETEUBA, conforme nominata constante dos autos e fixada na Portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Ademir da Silva Figueiredo, Brasil Rodrigues de Araújo, Afonso Henrique de Bittencourt, Camilo Cardoso Dias, Cláudio Parente de Andrade Júnior, Cetílio Sete Rodrigues, João Bosco de Figueiredo Cardoso, Jorge Rego Ferreira, José Lima Baia, Josué Maria Costa da Silva, José Maria Ferreira da Silva, Maria do Carmo dos Passos Góes, Maria Raimunda Gomes Sagica, Mariano Martins Gonçalves, Miguel Negrao Ribeiro, Maria Paula Barreto Silva, Severiano Trindade Fonseca, Raimundo José dos Santos Costa, Manoel Raimundo Oliveira da Silva, Reimundo Sandoval Ribeiro Quaresma, Silvio Romeiro Messias Silva.

SUPLENTES: Carlindo Rodrigues Cardoso, Rosinaldo Araújo da Silva, Francisco Silva Miranda, José Tadeu Silva Dias, Sebastião Matias Ferreira, Tarcílio Pereira Santos, Ramiro da Silva Teles.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ponciano dos Santos Fagundes.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Deonato Lima dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo José dos Santos Costa
Vice-Presidente : João Bosco de Figueiredo Cardoso.
Secretário : Maria do Carmo dos Passos Góes
Tesoureiro : Maria Raimundo Gomes Sagica
Vogal : Ademir da Silva Figueiredo
Suplentes : Severiano Trindade Fonseca, José Maria Ferreira da Silva.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de março de 1988.

(a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral.
(G. R. n° 21721)

Processo n° 180/88

AUTOS DE : Mandado de Segurança
IMPETRANTE: Selma Elizabete de Lacerda Mira, Membro de Comissão Provisória do PFL de Macapá do T.F. do Amapá.
IMPETRADO : Geovani Pinheiro Borges, Presidente do Diretório Regional do PFL/AP.
ASSUNTO : Atos praticados pelo impetrado.
ORIGEM : Expediente datado de 04.03.88, da im-
petrante.
RELATOR : Juiz Carlos Gonçalves.

DESPACHO:

A requerente como membro da Comissão Municipal Provisória do Partido da Frente Liberal-PFL, do Município de Macapá, Território do Amapá, com fundamento nos artigos mencionados em seu pedido, ingressou perante o Juiz Eleitoral de Macapá - AP, com o presente Mandado de Segurança contra o senhor GIOVANI PINHEIRO BORGES, Presidente do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal, e respectiva Diretoria Regional do citado Partido, Seção do Território, pelos motivos constantes do pedido.

Recebido pela autoridade à qual foi encaminhado, a mesma, através de despacho fundamentado, encaminhou-o a esta Corte, fundamentando sua decisão no artigo 35 do Código Eleitoral, que // establece a competência dos Juízes Eleitorais sómente em questões que dizem respeito ao âmbito municipal, e como se trata de pedido contra a decisão de Presidente de Diretório Regional e respectivo Diretório, com base no citado artigo, encaminhou-a esta Corte, que através da distribuição veio a este Juiz para relatar o pedido.

Analisando o Mandado pedido pela impetrante, verifico que o mesmo é incabível, primeiro por se tratar de matéria de cunho partidário, regeada pelo Estatuto vigente, no qual se verifica que terá de ser exaurida através das vias administrativas, pois que, se tratando de decisão de Presidente de Diretório Regional e respectivo Diretório, caberá recorrer ao Diretório Nacional, conforme prescreve o artigo 51, item m, combinado com o artigo 87 item d, parágrafo único do Estatuto do Partido e, conforme a Súmula 267 da Vara de Segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição", o que por extensão, o entendimento poderia ser aplicado no presente caso.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Por outro lado, a Resolução número 01/76 - Regimento Interno desta Corte, em seu artigo 21, que fixa a competência originária da mesma, na letra f, em que fala do Mandado de Segurança, diz que sua competência em relação ao assunto é "apenas nas questões relativas à matéria eleitoral, contra ato de autoridade que responda perante ao Tribunal de Justiça, por crime de responsabilidade, não incluindo a questão em tese, assim sendo, pelos motivos justificados, com base no artigo 96 do Regimento já citado, indefiro o pedido in limine, devendo a requerente ser intimada da decisão, para os fins de direito.

Belém, 14 de março de 1988.

(a) Juiz Carlos Gonçalves - Relator.
(G. R. n° 21719)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL N° 050/88
(Processo n° 00913/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alderico Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00913/87, referente à prestação de contas daquele Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL N° 051/88
(Processo n° 00615/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ISAAC PEREIRA DE NOVAES e JOÃO NEVES PEREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Isaac Pereira de Novaes e João Neves Pereira, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do Processo n° 00615/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL N° 052/88
(Processo n° 01534/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NAZARÉ GONÇALVES PANTOJA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nazaré Gonçalves Pantoja, ex-Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01534/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL N° 053/88
(Processo n° 00887/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSIAS NOGUEIRA NETO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Josias Nogueira Neto, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santaré-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00887/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL N° 054/88
(Processo n° 01178/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE ALVES FAVACHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no

Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alves Favacho, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 01178/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL N° 055/88
(Processo n° 02067/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Viel, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 02067/87, referente à prestação de contas daquele Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL N° 056/88
(Processo n° 00791/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO XAVIER PALHETA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Xavier Palheta, Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n° 00791/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
(G. Reg. n° 21643- Dias 16, 21 e 25/03/88)

PARTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de março de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

a) Processo n° 00890/87
Interessado: Domingos Diniz
Origem : Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

b) Processo n° 01675/87
Interessado: Francisco Nogueira Sousa Costa
Origem : SMER de Baião
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

c) Processo n° 02860/87
Interessado: Raimundo Neves Sobrinho
Origem : SMER de Nova Timboteua
Assunto : prestação de contas de 1985
Relator : Conselheiro Laércio Franco

d) Processo n° 00173/87
Interessado: José Olívio de Figueiredo
Origem : Agência Distrital de Icoaraci
Assunto : prestação de contas de 1986
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de março de 1988.

a) Antonio Carlos Carvalho
(G. R. n° 21700) Secretário

EDITAL JUDICIAL

2º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE NOVA PALMA
OFICIAL DE RELEVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP. NILSON D. SCARDINO-Cgt. 9.980,00/- DP. COM. BOIS IEMOS-Cgt. 5.580,00/- DP. DISTR. EXP. Cgt. 36.960,00/- DP. PEDRO P. SIMÕES-Cgt. 126.890,00/- DP. ZACARIA J. DE PAULA-Cgt. 2.2
228,00/- Cgt. 2.750,00/- DP. ZILZA COM. REP. LT-Cgt. 9.647,83/- DP. WALTER B. PINHEIRO-Cgt. 8.608,27/- DP. LUIZ R. SILVA SANTOS-Cgt. 7.569,00/- DP. MIRIAN G. DOS SANTOS-Cgt. 20.308,95/- DP. MR. COM. B. REP. LT-Cgt. 35.349,12/- DP. ORLANDO TADEU P. TAVARES-Cgt. 35.630,26/- DP. GIL MAR ANTONIO C. DA ROCHA-Cgt. 123.617,88/- DP. B. RIBEIRO COM. REP. LT-Cgt. 32.230,00/- DP. ROLANDO DA S. QUADROS-Cgt. 144.296,87/- Cgt. 285.000,00/- DP. MAC MADEIRA GRUZ L2-Cgt. 390.299,00/- DP. E. O. PAIXAO-Cgt. 269,00/- DP. MAC. COMPRAFAR L2-Cgt. 91.600,00/- DP. MAGED R. GIA L2-Cgt. 15.439,76/- DP. COMPRAFAR L2-Cgt. 91.600,00/- DP. MAGED R. GIA L2-Cgt. 7.542,51/palo que ficam ditos devedores intimados a notificar dentro de 72hs, a virem pagar ou darem razão da não paga, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belo, 18 de março de 1988.
(T. n° 10713-Reg. n° 27663-Dia 21/03/88)

Segunda-feira, 21

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUALJUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIACARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito

RETO ARAÚJO DA MATA LOBATO - ESCrivãa do 8º Ofício

RESUMO DO DIA 14/03/88

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUTANTE: Banco da Amazônia S/A - BASA

ADV: Ana Maria Toscano.

EXECUTADO: M.R. Com. e Representações Ltda

ADV: Rosomiro Arrais.

DESPACHO: Autue-se em apenso a Impugnação ao valor fida causa. Diga o credor sobre o pedido dentro de cinco dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: M.R. Comércio e Representações

ADV: Rosomiro Arrais.

EMBARGADO: Banco da Amazônia S/A - BASA.

ADV: Ana Maria Toscano.

DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - INVENTÁRIO E PARTILHA

INVENTARIANTE: Eliete Pinho da Costa e outros.

ADV: Nelson Ribeiro Souza.

INVENTARIADO: João Vicente da Costa.

DESPACHO: Diante do exposto: Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Adjudicação de fls 85, tudo com fundamento no § único do artigo 1031 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, decide-se, designa-se a competente Carta. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Raimundo Silva Lobato.

ADV: Ivan da Silva Coutinho.

REQUERIDA: Edilena Maria dos Santos Lobato

ADV: Raimundo Rubens F. Lopes.

DESPACHO: Arbitro provisoriamente os alimentos em 30% sobre os ganhos do alimentante. Oficie-se à empresa onde trabalha para que sejam efetuados os descontos em folha de pagamento e para que informe quanto percebe por mês. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Armando Cesa P. de Moura Pa- lha.

ADV: Pedro BelMoura Palha.

REQUERIDO: Raimundo Inês S. de Oliveira

ADV: Manoel L. Magalhães.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito

8ª VARA - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: Rubertex Com. Ind. S/A.

ADV: Claudio José Frazão.

EMBARGADO: Banco Bandeirantes S/A.

ADV: Paulo Sá.

DESPACHO: Informe a sua escrivã qual é o motivo que a levou a reter a petição de embargos durante tanto tempo no cartório para despacho; II - O desvedor só pode se opor à execução por meio de embargos. As demais peças anexas proponham-se com o intuito único e exclusivo de tentar comprovar a procrastinação do fidiúz e procurar o fidiúz devem ser de

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

sentençados. O período de um ano em que sua petição, inexplicavelmente, adormeceu em berço esplêndido foi mais do que suficiente para reabilitar-se junto ao credor III - Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los. no prazo de dez dias. Expirado esse prazo, com ou sem impugnação, voltem-me os autos imediatamente. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SUMARISSEMA

REQUERENTE: Carlos Amílcar Pinheiro.

ADV: Albina de Fátima Souza.

REQUERIDA: Viação Forte Ltda.

ADV: Ronaldo Batista.

DESPACHO: Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 14 de junho do ano em curso, às 11 horas. Renovem-se as diligências, intimando-se inclusive as testemunhas arroladas às fls. 28. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Roberto Borges Guerra.

ADV: José Maria V. Oliveira.

REQUERIDA: Firma Comercial Chapadão Ltda.

ADV: José Paulo Queiroz.

DESPACHO: Designo o dia 28 do corrente, às 10 horas, em cartório, para que seja purgada a mora, tudo de acordo com o artigo 36 da Lei 6649/79, devendo proceder-se ao depósito, caso o locador se recuse a receber-lá, fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fique o réu devidamente intimado da conta, posto que não poderá discuti-la tendo em vista que entre contestar ou purgar a mora, esta última alternativa. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUTANTE: Premol - Premoldados de Concreto Vidros e Eng. Ltda.

ADV: Maria Madalema Quites.

EXECUTADO: I.P.C. Ind. Paraense de Cartagem Ltda.

ADV: Geraldo F. Lima Filho.

DESPACHO: Autue-se em apenso a petição de embargos e documentos que a instruem. Recebo-os. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - PROT/ NOTIF/ INTERPELAÇÃO

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A.

ADV: Carlos Miranda Gomes.

REQUERIDO: Carlos Alberto de L. Chermont. DESPACHO: Pagas as custas e decorridas quarenta e oito horas, sejam os autos entregues à parte independentemente de trânsito. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Alia Maria Filocreto Coimbra

ADV: Maria Adelia M. Oliveira.

REQUERIDO: Eduardo F. de Amaral.

ADV: Joselisa C. Kauffman.

DESPACHO: Diante do exposto. Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio situado à Travessa da Estréla nº 207, nesta cidade, e o faço com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649 de 16 de maio de 1979, assinando o prazo de trinta dias para a desocupação. (Artigo 53 § 5º da mesma Lei). Notifíquese o réu para entregar o imóvel dentro do prazo acima fixado, sob pena de despejo.

Condeno-o ao pagamento dos honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor da causa, dispensando-lhe as custas por ser pobre no sentido da Lei. Custas. P.R.I. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: João Batista de Bezeril Maia. ADV: Wilson Dahas Jorge Filho. DESPACHO: Dianete do exposto: Considerando as razões alegadas e comprovadas pelo suplicante, e mais ainda o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando a expedição do ALVARÁ competente. Custas. P.R.I. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Tânia Maria S. Figueiredo. ADV: João Bosco de Carvalho. EXECUTADO: Manoel Joaquim A. Const. Gerais Ltda. ADV: Pedro Washington da Silva. DESPACHO: Comprove o devedor a propriedade do bem oferecido. Prazo 10 dias. Belém 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria de Belém de S. Saraiva ADV: Ademar Kato. REQUERIDO: Mário Lima Saraiva. ADV: Hamilton Gualberto. DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Banco Nacional S/A. ADV: José Aloysio Campos. EXECUTADO: A.R. Fernandes. ADV: Maria Stela Ribeiro. DESPACHO: Diga o credor sobre os bens no meados pelo devedor às fls. 13. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Banco Nacional S/A. ADV: José Aloysio Campos. EXECUTADO: R. Mendes & Cia Ltda Ind. e Comércio. ADV: Carlos Ferro. DESPACHO: Autua-se em apenso a petição de Embargos e documentos que a instruiu (fls. 20 a 22) permanecendo nos autos de execução o pedido de fls. 23 para ser apreciado oportunamente. Recebe os embargos. Intime-se o credor para impugnar os no prazo de dez dias. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Yolanda Cruz Melão. ADV: Nilton Atayde. REQUERIDO: Walter de Castro Melão. ADV: Hamilton Reis. DESPACHO: Observa-se que não houve audiência prévia de conciliação. Como esse ato é indispensável ao processamento do feito, chamo o processo à ordem para designar a audiência de conciliação para o dia 06 de maio do ano em curso, às 10 horas. Intime-se, vez que já houve a citação. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Maria Ananias Alves de Oliveira. ADV: Albina de Fátima Souza. REQUERIDA: Maria da Conceição S. Chagas. ADV: Sebastião L. Moraes. DESPACHO: Em provas. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Aluizio O. de Souza. ADV: Milton F. Chagas. REQUERIDA: Maria de Castro Souza. DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Raimundo Holanda Guimarães. ADV: Em causa própria. REQUERIDO: Edifício Braz de Aguiar. DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 28 do mês em curso, às 12 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: José Renato Fernandes Holanda ADV: Jânio S. Nascimento. REQUERIDO: José Anunciação Lima. DESPACHO: Cite-se à réu para vir ou mandar receber a quantia devida no dia 28 do mês em curso, às 11:30 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Edna Amoêdo Calumby. ADV: Haylton Reis. REQUERIDO: Ademar Calumby Filho. DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeita para funcionar no feito. A redistribuição. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A. ADV: Benedito Duarte Barbosa. EXECUTADO: Paulo Maria Evangelista B. dos Santos. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Oscarina Vieira de Souza. ADV: Paulo Sérgio Moraes. REQUERIDO: Antonio de C. Ferreira. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Creditcard S/A. ADV: Reynaldo da Silveira. EXECUTADO: Irenil da Conceição B. de Oliveira. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (DIVÓRCIO)

REQUERENTE: Maria Zuleide Gonçalves Costa. REQUERIDO: João da Cruz M. Costa. DESPACHO: Cumprase, expedindo-se imediatamente o mandado de intimação. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: Serafim Cunha Barreiros. ADV: José M. C. Castilho. REQUERIDA: Ruth David de Góis. DESPACHO: Cite-se a suplicada. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Representações de Produtos de Beleza Ltda = REPROBEL. ADV: Fernando Alves Soares. EXECUTADA: Marley Boutique Ltda. DESPACHO: Cite-se. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza d de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Génésio Nahum Gomes Filho. ADV: Antônio Azevedo Filho. REQUERIDO: Ivanildo Antonio G. Galvão. DESPACHO: Tendo em vista a impossibilidade de conforme certificou o sr. Oficial de Haste, determino que o réu seja citado para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 29 de mês em curso, às 11 horas, em cartório, sob pena de depósito, a deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Belém, 14/03/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

9ª VARA - DESQUITE AMIGAVEL

REQUERENTES: Mair Raimundo S. de França e Elza Bezerra de França. ADV: João Rodrigues de Souza. DESPACHO: Indefiro o pedido de ingressar com Ação própria por dependência à este Desquite. Intime-se. Belém, 14/03/88. Dr. Carlos Gonçalves. - Juiz de Direito da 9ª Vara.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14.03.88
9ª VARA

DESPENHO
Autor: Antônio Girard Martins (adv. Dilma G. Martins)
Réu: Manoel do Nascimento Aires da Silva (Adv. Moisés Martins Porto)
Despacho: Encaminha-se os autos ao Egípcio Tribunal de Justiça do Estado, com os cumprimentos desta humilde titular aos mui nobres e dignos desembargadores. Em, 10.03.88 (a) Rutá Fortes.
Autor: Loris Vilas Boas da Silva (adv. Loris Vilas Boas)
Réu: Gabriel Barbary Mansur
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Antônio Carlos Sampaio (adv. Hilário Monteiro Júnior)
Réu: Antônio Magalhães
Despacho: À conta, árbitro honorários de 10 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: Sam Casa Itinerante Ltda. (adv. Hilton Pontes)
Réu: J. V. Maia
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Cartão Nacional S/A (adv. Ricardo Chamid)
Réu: José Calixto Miziara Filho
Despacho: Pelas fotocópias anexadas não dá para verificar se as mesmas pertencem ao executado, assim sendo, substituias no prazo de dez (10) dias. Intime-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Sam Casa Itinerante Ltda. (adv. Hilton Pontes)
Réu: Indel Indal Agro-Exportadora Ltda.
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Márcio Antônio Tangerino)
Réu: Antonio Carlos Atuati
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv. Márcio Costa)
Réu: Mauricio Veiga Chaves
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Banco Bandeirantes S/A (Adv. Paulo Sá)
Réu: Jacuipé Agropecuária S/A
Despacho: Cite-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
EMBARGOS DE DEVEDOR:
Embarcante: Pavimento - Pará Veículos e Motores Ltda. (Adv. Rômulo Arraes)
Embarcado: F. Queiroz Com. Ind. Ltda. (adv. Bulamarqui Freire)
Despacho: Atualize-se o débito e intime-se para pagamento da complementação. À conta. Em, 14.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Altamira Lemos do Nascimento (adv. Reinaldo Costa)
Réu: Carlos Pinto Fonseca
Despacho: Devolve-se a distribuição para encaminhamento a uma das Varas de Assistência. Em, 14.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9ª Vara.
Autor: Alexandre Augusto Pereira e Silva (adv. Antônio de Brito)
Réu: Miltaya Igashii (adv. Ma. de Fátima da S. Gomes)
Despacho: Em provas. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves
Autor: Raimundo Francisco de Almeida (adv. Expedito Leal Ribeiro)
Réu: Edgar Napoleão Cohen (adv. Odinei Ferreira Miranda)
Despacho: À conta. Árbitro honorários de 20 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Eletronics Ltda. (adv. Reinaldo Almeida)
Réu: Manoel Jesus de Sales Carvalho e Ma. Agúida Gomes de Carvalho (adv. Ademar Kato)
Despacho: À conta, árbitro honorários de 15 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.
Autor: Shigeishi Trutui (adv. Alvaro A. Vilhena)
Réu: Solange da Costa Matos e Outros
Despacho: Designo o dia 04 de abril às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo no caso serem descontadas as custas processuais e os honorários que

árbitro em 10 por cento do valor. Caso não compareça, depõe-se em Cadeia de Poupança. Cite-se e baixa-se à conta. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: A. M. S4 - Serviços de Creditoria Cobrança e Processamento de Dados fadv. Carlos Ferro).

Réu: Paulo Lobato de Mattos.

Despacho: Designo o dia 04 de abril às 11 horas para recebimento da importância consignada, devendo da mesma serem descontadas as custas processuais e os honorários que árbitro em 10 por cento do valor. Caso não compareça, faça-se o depósito em Cadeira de Poupança. Cite-se e baixa-se à conta. Em, 14.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9a. Vara.

Autor: Arnaldo Furtado de Mendonça Neto (adv. Arnaldo Neto).

Réu: Ind. e Com. de Conservas Maluá (adv. Eduardo F. Moreira).

Despacho: Em provas. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco - Banco do Estado do Rio de Janeiro (adv. Ari Silva).

Réu: Ubiracy Martins Alves (adv. Gervásio de Miranda Meireles).

Despacho: Autua-se a impugnação em apenso e voltem conclusos. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS:

Requerente: Izabela da Paixão Gomes (adv. Edmar Pereira).

Requerido: Reginaldo Mendes Gómez.

Despacho: À conta. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Lacyl de Miranda Margalho (adv. Jandira Carvalho).

Requerido: Jorge Luis Maia Monteiro.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:

Requerente: Miguel Barbosa Filho (adv. Flávio Marçal).

Réu: Cláudionice Santos Barbosa (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Despacho: As partes são legítimas. O processo está em ordem, nada há a sanear. Defiro as provas pedidas e designo o dia 22 de abril às 09 horas. Intime-se e dê-se ciência ao M. Públ. Em, 11.03.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9a. Vara.

MEDIDA CAUTELAR:

Requerente: Orlando Maciel Barros (adv. Haroldo Silva e Carlos Affonso).

Requerido: Hermes Barros (adv. Walfrid P. Oliveira).

Despacho: Em provas. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Fiocma Auto Peças Ltda. (adv. Ma. Amélia Menezes de Almeida).

Réu: Posto Nascimento Ltda.

Despacho: O que comprova a dívida são os títulos, e os anexados às folhas 24, 27 e 31 somam o total de setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzados e cinqüenta e cinco centavos (74.154,55), além do mais os comprovantes não conferem com as duplicatas, assim sendo, dou prazo de 30 (trinta) dias para exclarecer e completar. Intime-se. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Banco do Estado do Rio de Janeiro (adv. Ary Silva).

Réu: Ubiracy Martins Alves.

Despacho: A suspeita é do Cartório e não do Juiz, devolva-se a Juiza da 2a. Vara, sendo o processo redistribuído para outro Cartório. Em, 09.03.88. (a) Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito da 9a. Vara.

EMBARGOS DE DEVEDOR:

Embegeante: Brasileira Belém Hotéis e Turismo S/A. (adv. Aldesbaro Klautau).

Embegeado: Valdir Saruby de Medeiros (adv. Djalmira Chaves).

Despacho: Cite-se. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA:

Autor: Reisom - Rebelo, Ind. Com. e Navegação Ltda.

Réu: Aureo Roberto Sandoval (adv. Antonio Pantano).

Despacho: À conta, árbitro honorários de 10 por cento sobre o valor. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Getúlio Lima Ferreira (adv. Flávio Marçal).

Réu: Ma. de Fátima Calandrini de Azevedo Ferreira (adv. Ademar Kato).

Despacho: As partes são legítimas, o processo está em ordem, nada há a sanear, defiro as provas pedidas e designo o dia 01 de junho às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes e dê-se vista ao M. Públ. Em, 08.03.88 (a) Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO:

Requerente: Celivaldo de Oliveira Ferreira (adv. Manoel da Jesus Maia).

Requerida: Glória Navegante Ferreira (adv. Ma. Emilia Rebelo de Oliveira).

Despacho: À conta árbitro honorários de 20 por cento sobre o valor. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

Requerente: Orlando Santos Souza (adv. Jandira Carvalho).

Requerida: Jamil Ma. Negri de Freitas.

Despacho: À conta. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:

Requerente: Isabel Viana da Silva (adv. Hélio Moraes).

Despacho: Intime-se para arrolar testemunhas conforme pede o M. Públ. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Geraldo da Rocha Maciel (adv. Wilson Dahas Jorge Filho).

Despacho: Intime-se para cumprir o que pede o M. Públ. Em, 11.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

CARTA PRECATÓRIA:

Deponente: Juiz de Direito da Comarca de Cametá.

Despacho: Juiz de Direito da 9a. Vam Cível de Belém.

Despacho: A conta, após devolva-se a Comarca da Crigem. Em, 08.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

REVISÃO DE ALUGUEL:

Autor: Afonso Pereira da Silva (adv. Maria Divonely Ledo).

Réu: Antônio Augusto da Cunha (adv. Arthur Ramos).

Despacho: Intime-se para fazer juntado do documento no prazo de 15 dias sob pena de desentendimento da contestação. Em, 08.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE:

Autora: Maria Cel Cunha Gomes (adv. Roberto Klautau de Araújo).

Réu: João Barros da Silva (adv. Francisco N. Salgado).

Despacho: À conta, árbitro honorários de 20 por cento sobre o valor corrigido. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUMARÍSSIMA:

Autor: Francisco de Assis Maranhão Wolf (adv. Raimundo Hermogenes Souza).

Réu: Belaute Caminhões e Máquinas Ltda. (adv. Fernando de Araújo Viana).

Despacho: O autor para se manifestar sobre o ofício da Detran-PA. Em, 14.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

SUMARÍSSIMA:

Autor: José Alves S/A - Imp. e Exportação (adv. Ivaneide Trindade).

Réu: Maria da Conceição S. Marques.

Despacho: À conta para apuração do débito. Em, 24.03.88. (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 79. OFÍCIO*** ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 14/MARÇO/1988*

DRA. MARIA HELENA FERREIRA - JUIZA DA 7a VARA

Proc. nº 0581 - SUMARÍSSIMO

A - COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Adv. - DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

R - VIAÇÃO FORTE LTDA.

Adv. - DR. CARLOS BALBINO T. PÓTIQUAR

Desp. - RECEBDO A APELAÇÃO, EM AMBOS OS EFEITOS. INTIME-SE O APELADO.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA

A - CANÓIDE ANDRADE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA.

Adv. - DR. MIRIANE DE DOS SANTOS TRINDADE

R - ANA CLARA CHALU PACHECO HAHUN

Adv. - DR. PAULO N. LAMARCA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUIZO. FIXO OS HONORÁRIOS ADUDECATÓRICOS EM 20%.

Proc. nº 5506 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A - VULCOURO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Adv. - DR. FRANCISCO SABINO V. DA COSTA

R - F. ASSIS AGUIAR DIAS

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARA

Adv. - DR. "MILTON F. CHACAS

Desp. - OFICIE-SE AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, SOLICITANDO O SALDO DA CONTA POUPANÇA.

Proc. nº 0158 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

A - OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO CASTRO

Adv. - DRA. EDILÉA PEREIRA COSTA

R - MARGARIDA DA CONCEIÇÃO CASTRO

Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 7777 - EXECUÇÃO

A - AFONSO M. DE L. DE V. FERREIRA DUARTE

Adv. - DR. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE

R - HENRIQUE OSCAR CORDEIRO DE MIRANDA E OUTROS

Adv. - DR. EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Desp. - CUMPRA-SE O DESPACHO DE FLS. 40, PROCEDENDO-SE A INTIMAÇÃO DO EXECUTADO EM SEU NOVO ENDEREÇO.

Proc. nº S/N - EMBARGOS DO DEVEDOR

A - HENRIQUE OSCAR COELHO DE MIRANDA E OUTROS

Adv. - EDIR DE SOUSA BRIGLIA

R - AFONSO M. DE L. DE V. FERREIRA DUARTE

Adv. - DR. RAIMUNDO N. F. ALBUQUERQUE

Desp. - INTIME-SE O REQUERIDO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA PARA COMARCA DE BARCARENA.

Proc. nº 7955 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

A - BAIMUNDA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA

Adv. - DR. JOSÉ M. PAES LOURINHO

R - NELSON BRITO DE OLIVEIRA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS, AO CONTADOR DO JUIZO.

Proc. nº 1047 - EXECUÇÃO

A - EIMAR NERI DE OLIVEIRA-GRÁFICA BRASILIANA

Adv. - DR. ARMANDO GRELLO CABRAL

R - ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Desp. - AVALIAÇÃO.

Proc. nº 1698 - DIVÓRCIO

A - IVAN PAULA DANIN

Adv. - DRA. MARIA AVELINA HESKETH

R - OTILIA M. AMARANTE DANIN

Adv. - DR. DOMINGOS EMMI

Desp. - DIGA DAUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO. DESENTRA-NHEM-SE A PETIÇÃO DE FLS. 22 E AUTUE-SE EM APENSO COMO IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

Proc. nº 1817 - RECONVÊNIO

A - OTILIA M. AMARANTE DANIN

Adv. - DR. DOMINGOS EMMI

R - IVAN PAULA DANIN

Adv. - DRA. MARIA AVELINA HESKETH

Desp. - SEJA'A A PETIÇÃO JUNTO AOS AUTOS DA SEPARAÇÃO JUDICIAL.

16 - Segunda-feira, 21

Reqdo: Adalberto do Amaral Negale
Adv: Claudio Frazao
Desp: Digam os interessados. Belém, 08-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 049/88

Repte: Raul da Silva Navegantes
Adv: Luiz Neto
Reqdo: Maria E. A. C. Pereira
Adv: Mauro Mendes
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 10-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 058/88
Repte: Viação Perpetuo Socorro Ltda
Adv: Reinaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Reqdo: Chafai Araújo Tavares
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 10-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 035/88
Repte: Anna Maria Rio Belber
Adv: Margareth Puga Cardoso
Reqdo: Paulo Flávio Marçal
Desp: Digam os interessados. Belém, 09-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISÃO DE ALUGUEL - Proc. nº 733/87
Repte: Nara Maria Izabel Gonçalves Rosa
Adv: Ana Maria Crispino Gomes
Reqdo: Salvador do Nascimento Azevedo
Adv: Paulo Sá
Desp: Nomeio o Dr. Raimundo Jorge Aflalo, perito deste Juízo para realizar a "vistoria", ficando o dia e hora para realização da mesma a ser marcada pelo senhor Escrivão, cientes as partes. Belém, 29-02-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 2
Repte: Izabel Ferraz de Souza
Adv: César Zacharias Martíres
Reqdo: Osnildo Ribeiro Magalhães
Adv: Moacir Pamplona
Desp: Defiro "in totum" o pedido de fls. 168 dos autos arbitrando os honorários advocatícios em vinte (20) por cento sobre o total do débito apurado, cientes as partes. Belém, 08-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 2
Repte: Financiadora Volkswagen S/A
Adv: Ricardinho Chamié
Reqdo: José de Moura Filho
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 08-03-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 34/88 Processo nº 71.345
DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. CLAUDIO FURMAN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito Municipal de TUCURUI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 71.345, referente a P/Contas de Convênio SEPLAN nº 268/86.

Belém, 11 de março de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 35/88 Processo nº 69.446
DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA, Superintendente da FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.446, referente a P/C do exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de março de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 36/88 Processo nº 58.710
DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. SAI DININD DENNE e ROBERTO PINHO BRASIL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. SAIDIN DIN DENNE e ROBERTO GRACIO PINHO BRASIL, Ex-Secretários MUNICIPAIS DE FINANÇAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a presente defesa nos autos do Processo nº 58.710 referente a P/C do exercício financeiro de 1988.

Belém, 11 de março de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 37/88 Processo nº 70.302
DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. CARLOS ALBERTO ROCQUE e JOSE ANTONIO LIMA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado os Srs. CARLOS ALBERTO ROCQUE e JOSE ANTONIO LIMA, Ex-Presidente e Di-

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

retor Adm. Financeiro, respectivamente, da COMPARHIA PARAENSE DE TURISMO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 70.302, referente a P/C do exerce. financeiro de 1986.

Belém, 11 de março de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

EDITAL Nº 38/88 Processo nº 70.566
DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita a través do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO, Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 70.566, referente a P/C da P.M. de SALINÓPOLIS, do Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 252/86.

Belém, 11 de março de 1988
LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente

(G. Reg. nº 21642 - Dias 16, 21 e 25/03/88)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1988, tomou a seguinte decisão:

Acórdão nº 15.786 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

Processo nº 70.046 - Registrado a Portaria nº 7.583, de 08.03.88, que: I - Aposenta LAZARO BRAZ DO NASCIMENTO, no cargo efetivo de Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, de acordo com os artigos 110 item III, 11 item I alínea a da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), de acordo com o artigo 143 da Lei nº 749, de 24.12.53 e o item I alínea a da Portaria nº 7.559/88, Resolução nº 11.213, de 03.03.88. II - Ao aposentado fica assegurado o direito de ter sempre seus proventos reajustados, nos mesmos percentuais e componentes da remuneração atribuída para os titulares de cargo de idêntica categoria do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

(G. R. nº 21699)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de março de 1988, tomou a seguinte decisão:

A C Ó R D Á O Nº 15.797

(Processo nº 70.068)

Assunto: Revisão de Proventos de LIA MARA DE SOUZA CARDOSO

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHÉ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, funcionária aposentada deste Tribunal, no cargo de Auxiliar de Direção, solicita revisão de seus proventos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Reconhecer à funcionária LIA MARA DE SOUZA CARDOSO, o direito de ter retificado seus proventos, para que estes correspondam integralmente ao vencimento e a todas as vantagens atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sem quaisquer exclusões, e

II - Autorizar a Presidência a expedir o ato de retificação, com efeito retroativo à 29 de junho de 1987, data do pedido (Protocolo 002521).

(G. R. nº 21716)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO No. 5398 DE 18 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Resolução n. 019, de 16 de março de 1988, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 019, de 16.03.88, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que regulamenta e amplia o Fundo de Investimentos de que trata o art. 74 da Lei n. 5.011/81.

Art. 2º - Os efeitos da presente Resolução, homologada por este ato, retrogrado a data de 10 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988

HELIOS MOTTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

368

Março - 1988

§ 1º - O FUNDO DE INVESTIMENTOS destina-se a formação de reserva financeira que garanta ao IPASEP a concessão de futuros aumentos ou reajustes dos seguros sociais (Pensão e Pecúlio) aos segurados e seus beneficiários, em níveis compatíveis à realidade socioeconómica familiar e institucional.

§ 2º - O FUNDO SAÚDE destina-se a formação de reserva financeira que garante ao IPASEP o resarcimento de possíveis perdas de prominentes devedores de empresas, cuja natureza seja devidamente comprovada, e posteriormente, mediante proposta da Presidente do Órgão, ao Conselho Previdenciário, reduzir a participação financeira dos segurados, no custeio da assistência médico-dentológica-hospitalar.

§ 3º - O FUNDO IMOBILIÁRIO se propõe a financiar a reforma, ampliação e melhoria da casa própria do segurado, bem como a execução de pequenas obras de urbanização de conjuntos residenciais construídos pelo IPASEP.

Art. 3º - O FUNDO PREVIDÊNCIA, o FUNDO SAÚDE E O FUNDO IMOBILIÁRIO, sem caráter de órgão ou Unidade Orçamentária, serão constituídos dos recursos provenientes de:

- FUNDO PREVIDÊNCIA - Dois e meio por cento (2,5%) sobre a arrecadação compulsória para a Previdência Social, efetivamente ingressada no Órgão, mais a mês, e desidamente contabilizados e destinados exclusivamente a aplicação nas operações de que trata o art. 1º, § 1º.

- FUNDO SAÚDE - Dois e meio por cento (2,5%) sobre a arrecadação compulsória para a Previdência Social, efetivamente ingressada no Órgão, mais a mês, e desidamente contabilizados e destinados exclusivamente a aplicação nas operações de que trata o art. 1º, § 1º.

- FUNDO IMOBILIÁRIO - Dois por cento (2%) sobre os convênios estabelecidos com o BNH, 5% das rendas provenientes dos investimentos imobiliários do IPASEP, dos dividendos de ações da Sociedade de Economia Mista, adquiridas pelo IPASEP das taxas de administração referentes a contratos imobiliários ajustados com o IPASEP, de rendas eventuais.

Art. 3º - São contribuintes obrigatórios do FUNDO SAÚDE todos os financeiros na forma estabelecida no artigo anterior.

Art. 4º - Será automaticamente coberto pelo FUNDO SAÚDE o saldo devedor do financiamento quando ocorrer qualquer dos seguintes eventos com a pessoa do financeiro:

a) Morto

b) Inválido Permanente

Parágrafo Único - Por invalidez permanente será considerado a incapacidade total e irreversível causada por acidente ou doença após o atendimento assistencial, mediante comprovação pela junta médica designada pelo IPASEP.

Art. 5º - No caso de cessão de pagamento ou não realização do mesmo por parte do segurado devedor a cobertura do saldo devedor só se fará após resultarem comprovadamente improdutivos todos os proveitamentos no sentido de preservar e realizar o crédito do IPASEP.

Art. 6º - O FUNDO PREVIDÊNCIA, o FUNDO SAÚDE E O FUNDO IMOBILIÁRIO integrarão o Patrimônio do IPASEP e seus recursos serão aplicados de acordo com o Plano a ser estabelecido pela Presidência do Instituto, através de instruções de serviço.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; em 19 de março de 1988.

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Recomendar pelo período de quatro (04) anos, a contar de 12.03.88, o Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA, como Membro do Conselho Rodoviário Estadual, na qualidade de representante do Clube do Engenheiro do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIOS MOTTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 333 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MARIA LUZIA DE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de Escrivão do 2º Ofício da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIOS MOTTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 1988

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 333 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FONSECA, para o cargo de Escrivão do 3º Ofício da Comarca de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de março de 1988.

HELIOS MOTTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1988